



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 201

Publicado em 08/07/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 201/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 202/2025
- PORTARIA Nº 116/2025
- PORTARIA Nº 115/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº.07.02.10.001/2025. PROCESSO: 1DOC 36.124/2025 - TRN ENGENHARIA LTDA - SENAPREV
- INEXIGIBILIDADE
- 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO, ADITAMENTO EXCEPCIONAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.07.27.001-2020 - LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FME
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 081/2025
- EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2025
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº.05.01.31.002/2025 PROCESSO: 1DOC.37.777/2025 - INSTITUTO DE MEDICINA CANEDO LTDA (IMEC) - IAMESC
- EXTRATO DO CONTRATO 05.12.31.007/2024 - HOSPITAL SÃO FRANCISCO LTDA
- INEXIGIBILIDADE 061
- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL LUENY MONTEIRO ARAUJO
- RETIFICAÇÃO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO Nº 1.564, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.567, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.568, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.569, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.570, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.571, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.572, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.573, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.574, DE 03 DE JULHO DE 2025

- DECRETO Nº 1.575, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.576, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.577, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.578, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.580, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.581, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.582, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.583, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.584, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.585, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.586, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.587, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.588, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.589, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.590, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.591, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.593, DE 04 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.565, DE 03 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 1.566, DE 03 DE JULHO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA Nº 5.149/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.07.001/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 29.409/2025
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.04.001/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 29.397/2025
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.06.30.011/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 34.353/2025
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.07.012/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 29.393/2025
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.07.07.007/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 33.717/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- PORTARIA Nº 5.155/2025 - FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- PORTARIA 5.000/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JOSE EVERALDO DE SOUZA SILVA
- PORTARIA 5.002/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ANDRÉ PEREIRA DE PAULA CAMPOS
- PORTARIA 5.005/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - KEYLA DE OLIVEIRA ALVES

- PORTARIA 5.008/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - HELLEN JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
 - PORTARIA 5.010/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - PATRICIA ARAÚJO DE JESUS
 - PORTARIA 5.011/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - EDINEIDE BENTO DE BRITO
 - PORTARIA 5.013/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - FELIPA ROSA PEREIRA BRAZ
 - PORTARIA 5.015/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JANAINA XAVIER OLIVEIRA LIMA
 - PORTARIA 5.016/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CLEITON DOS SANTOS CORREA
 - PORTARIA 5.017/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - FABIO DE SOUZA LIMA
 - PORTARIA 5.019/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - DIVINA DALVA RODRIGUES SANTOS
 - PORTARIA 5.020/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JACKELINE SOUZA DE PAULA GOMES
 PORTARIA
 - PORTARIA 5.022/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - NIKOLLY JENNIFER DOS SANTOS OLIVEIRA
 - PORTARIA 5.023/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - VINICIUS BATISTA SILVA PORTARIA
 - PORTARIA 5.024/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - GUTHIELLEN DA SILVA SANTANA
 - PORTARIA 5.025/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - IRACEMA MARTINS FALCÃO
 - PORTARIA 5.026/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ROSANA DOURADO SANTOS SOUSA
 - PORTARIA 5.027/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ADIVAN PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 201/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados,

podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não

tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de Atendimento:
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

2975309 20101

ONI9F94	T006662616	65992	20250811	20250622
QXX8D51	T006667877	55920	20250811	20250622
PQK8A07	T006631610	73400	20250811	20250622
EGD5212	T006631607	55413	20250811	20250622
TFX5H73	T006662622	54100	20250811	20250622
KCP7414	T006662620	65992	20250811	20250622
NFL3887	T006662615	65992	20250811	20250622
REV9G95	T006631604	65992	20250811	20250622
JGA5297	T006631608	55413	20250811	20250622
OBR6E34	T006631606	54950	20250811	20250622
RAS1I74	T006631605	54950	20250811	20250622
NLG1A42	T006662621	54100	20250811	20250622
NVY5482	T006662118	65992	20250811	20250622
KEA4593	T006662119	65992	20250811	20250622
KEA4593	T006662120	51851	20250811	20250622
PAY2J64	T006631594	67690	20250811	20250622
CFZ0D27	T006631595	67690	20250811	20250622
NFZ9381	T006631596	65992	20250811	20250622
NFZ9381	T006631597	51851	20250811	20250622
JIO1E98	T006662609	65992	20250811	20250622
FJK1811	T006631598	72850	20250811	20250622
JEY1396	T006631600	65992	20250811	20250622
JEY1396	T006631599	72850	20250811	20250622

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

NFH4J91 T006662610 65992 20250811 20250622	SDF5D33 R029215170 74550 20250811 20250616
GRR5086 T006668376 51851 20250811 20250622	SCL2E38 R029215142 74550 20250811 20250615
RBU9E84 T006662611 73400 20250811 20250622	SCA1H39 R029215134 74550 20250811 20250615
JHE0086 T006662612 65992 20250811 20250622	SCP6E82 R029215152 74550 20250811 20250614
SDK8A32 T006631601 72850 20250811 20250622	SDF3C74 R029215167 74550 20250811 20250614
NGF3339 T006662613 65992 20250811 20250622	CEU6E78 R029214921 74550 20250811 20250616
NGE8016 T006631603 67690 20250811 20250622	NFF0J98 R029214980 74550 20250811 20250615
LUW8F48 T006662619 65992 20250811 20250622	NGF2060 R029214986 74550 20250811 20250615
GRR5086 T006668377 65992 20250811 20250622	OGR0I02 R029215016 74550 20250811 20250617
OGI2I68 T006631612 67690 20250811 20250622	JIO1183 R029214960 74550 20250811 20250616
NFW2G16 T006631611 67690 20250811 20250622	JJC7E00 R029214961 74550 20250811 20250616
JGP4459 T006662624 65992 20250811 20250622	NKP5661 R029214992 74550 20250811 20250614
JGP4459 T006662623 51851 20250811 20250622	NKY0F95 R029214995 74550 20250811 20250615
NSA3B97 T006662625 65992 20250811 20250622	NLG4A93 R029214997 74550 20250811 20250615
SCF4B98 T006631613 67690 20250811 20250622	NKU4593 R029214994 74550 20250811 20250614
ONL8B90 T006669476 65992 20250811 20250622	SDA1C31 R029215163 74550 20250811 20250615
KCC2886 T006631614 54600 20250811 20250622	NFR5I68 R029214983 74550 20250811 20250615
KEG9349 T006631591 65992 20250811 20250622	OFQ5B09 R029215013 74550 20250811 20250613
RCK2D37 R029215110 74550 20250811 20250617	SGR1D70 R029215178 74550 20250811 20250614
ONM1E42 R029215033 74550 20250811 20250615	PQP5635 R029215061 74550 20250811 20250614
SBX1J30 R029215131 74550 20250811 20250614	PRD3527 R029215067 74550 20250811 20250614
RCC7E57 R029215107 74550 20250811 20250616	JUY5551 R029214964 74550 20250811 20250614

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

NWB8G63 20250614	R029215006	74550	20250811	EEQ9A42 20250615	R029214927	74550	20250811
NWR9I66 20250615	R029215010	74550	20250811	KEF1B92 20250614	R029214972	74550	20250811
SYG4B33 20250616	R029215185	74550	20250811	TFO2A82 20250614	R029215198	74550	20250811
NOT7H77 20250615	R029215001	74630	20250811	JGN5I22	R029214955	74550	20250811
TBE7J24	R029215188	74550	20250811	20250613	NGC4449	R029214985	74550
NCK2A72	R029214978	74550	20250811	20250615	SGV5J75	R029215179	74550
20250614							20250811
SCB9J36	R029215136	74550	20250811	20250613	TGC7B52	R029215205	74550
SCG2H51	R029215138	74550	20250811	20250615	JIB9D49	R029214957	74550
GDY6F13	R029214938	74550	20250811	20250615	NLC2811	R029214996	74550
20250616					ONR5H23	R029215036	74550
TGG2F81	R029215207	74550	20250811	20250614	TFN7F31	R029215197	74550
20250616							20250811
NLL0D02	R029214998	74550	20250811	20250614	ONU7355	R029215041	74550
20250615							20250811
DNL8E14	R029214924	74550	20250811	20250616	PRS4964	R029215071	74550
20250613							20250811
ONN4H65	R029215034	74550	20250811	20250614	NVZ6E80	R029215005	74550
20250614							20250811
TFP8A90	R029215201	74630	20250811	20250613	SDD8D92	R029215166	74550
20250616							20250811
NKJ0157	R029214991	74630	20250811	20250614	NFR4I28	R029214982	74630
OAZ7H26	R029215011	74550	20250811	20250616	RBQ0F12	R029215104	74550
20250613							20250811
SCQ0H91	R029215153	74550	20250811	20250616	SCN0C09	R029215149	74550
20250613							20250811
SDN6F53	R029215175	74550	20250811	20250615	ONT7F72	R029215038	74550
20250616							20250811
JFX3848	R029214954	74550	20250811	20250614	ONC9495	R029215030	74550
					20250613		20250811

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

QNB1A34 20250615	R029215091	74550	20250811	RCL6I97 R029215112 74630 20250811 20250616
OOA1B11 20250614	R029215044	74550	20250811	SDF3D49 R029215168 74630 20250811 20250617
QOF4D88 20250614	R029215092	74550	20250811	QEW0F92 R029215089 74630 20250811 20250613
PQO4E25 20250616	R029215060	74550	20250811	GIU0B39 R029214942 74630 20250811 20250614
JVN5E19 R029214965 74550 20250811 20250613				ONV4301 R029215042 74630 20250811 20250615
NVY3H31 20250613	R029215004	74550	20250811	ONI2B30 R029215032 74550 20250811 20250615
NWG5I56 20250613	R029215008	74550	20250811	NVT0I05 R029215003 74550 20250811 20250613
NWC0B90 20250616	R029215007	74550	20250811	KCA6044 R029214967 74550 20250811 20250614
OMM0522 20250615	R029215024	74550	20250811	TGH8D23 R029215208 74550 20250811 20250613
ONR7F93 20250615	R029215037	74550	20250811	PRR4200 R029215070 74550 20250811 20250615
RUB2B32 20250616	R029215125	74550	20250811	PRT1B30 R029215073 74550 20250811 20250615
KEG1671 20250615	R029214973	74630	20250811	OXD4J82 R029215051 74550 20250811 20250614
OGK4F74 20250614	R029215015	74630	20250811	CQA9G72 R029214922 74630 20250811 20250616
GBN3B84 20250616	R029214937	74710	20250811	PRS8C12 R029215072 74630 20250811 20250615
SCX3F89 R029215160 74550 20250811 20250615				SDF5D33 R029215169 74710 20250811 20250616
SDA6C45 20250614	R029215165	74550	20250811	HMX7E79 R029214946 74710 20250811 20250615
NKR4H59 20250617	R029214993	74550	20250811	FYT2J33 R029214936 74550 20250811 20250615
MXF9J20 20250614	R029214977	74550	20250811	PQW0146 R029215063 74550 20250811 20250615
				PXL6779 R029215081 74550 20250811 20250616
				SCT1H61 R029215158 74550 20250811 20250614

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

OHA5A88 20250615	R029215018	74550	20250811	ONU7355 20250613	R029215040	74550	20250811
NIH3D65	R029214989	74550	20250811	20250616	PRU8I77	R029215074	74550 20250811 20250615
SCO6C54 20250613	R029215151	74550	20250811	EVF8F55	R029214929	74550	20250811 20250615
OOD3223 20250613	R029215047	74550	20250811	NWP1A99 20250614	R029215009	74630	20250811
RXI6D50	R029215128	74550	20250811	20250614	EAD3E72	R029214925	74710 20250811
RBM1H18 20250615	R029215103	74550	20250811	SCL2B98	R029215141	74710	20250811 20250615
SCQ6D79 20250616	R029215155	74550	20250811	SCT4H03 20250615	R029215159	74550	20250811
KEO0H13 20250615	R029214974	74550	20250811	SBW4D95 20250613	R029215130	74550	20250811
RET3I28	R029215117	74550	20250811	20250615	SCQ5F00	R029215154	74550 20250811 20250616
RER0C58 20250614	R029215116	74550	20250811	RMC7G71 20250614	R029215121	74550	20250811
TGK9I53	R029215210	74550	20250811	20250616	PDY1H06	R029215055	74550 20250811
ONH7I92	R029215031	74550	20250811	20250617	NFN4C52	R029214981	74550 20250811
HPH4684	R029214947	74550	20250811	20250614	TGA5J03	R029215204	74550 20250811 20250616
PQS8959	R029215062	74550	20250811	20250613	NFU0J78	R029214984	74630 20250811 20250614
RZU7C67 20250616	R029215129	74630	20250811	OLR7D62 20250617	R029215021	74550	20250811
SCN0C09 20250616	R029215148	74550	20250811	OMQ8F28 20250614	R029215025	74550	20250811
OOL3E24 20250616	R029215048	74550	20250811	QZA7I16	R029215100	74550	20250811 20250617
PYE4E23	R029215082	74550	20250811	20250613	TGC7B52	R029215206	74710 20250811
OBP8D12 20250613	R029215012	74550	20250811	20250615	OTZ0F65	R029215049	74630 20250811 20250615
OMY2J65 20250615	R029215026	74550	20250811	NFC0792	R029214979	74550	20250811 20250615
				OGS2118	R029215017	74550	20250811 20250614

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

ONC4F45 20250614	R029215029	74550	20250811	KEO6G42 20250615	R029214976	74630	20250811		
PRZ6506	R029215077	74550	20250811	20250614	NGW8979 20250612	R029214988	74550	20250811	
GSL1985	R029214944	74630	20250811	20250613	RAK7C66 20250615	R029215102	74550	20250811	
PWT9A86 20250615	R029215079	74630	20250811	KCT2115	R029214969	74550	20250811	20250613	
NSI3408	R029215002	74550	20250811	20250614	KCR4A21 20250615	R029214968	74550	20250811	
PQX0D00 20250614	R029215064	74550	20250811	SCL4I85	R029215143	74550	20250811	20250615	
RCF7E22	R029215108	74550	20250811	20250616	TFI1H63	R029215195	74550	20250811	20250614
RCH7A38 20250615	R029215109	74550	20250811	TFP7J93	R029215200	74550	20250811	20250616	
SCR5H02 20250615	R029215156	74550	20250811	SGX5H61 20250614	R029215180	74550	20250811		
KDP4613	R029214970	74550	20250811	20250615	NMJ9B92 20250615	R029215000	74550	20250811	
SDO2G11 20250614	R029215176	74550	20250811	OML5761 20250615	R029215023	74550	20250811		
JEI5125	R029214950	74550	20250811	20250616	ONN7I36	R029215035	74550	20250811	20250616
RFW0F74 20250614	R029215119	74550	20250811	QUC5H98 20250614	R029215097	74550	20250811		
HHH6E60 20250614	R029214945	74550	20250811	RUM2H44 20250615	R029215127	74550	20250811		
JID4J22	R029214958	74550	20250811	20250613	OVQ5C89 20250614	R029215050	74550	20250811	
IMM1B28 20250613	R029214948	74550	20250811	CZG2321	R029214923	74550	20250811	20250615	
QWF9F82 20250616	R029215098	74550	20250811	SCR5H02 20250615	R029215157	74630	20250811		
PYZ8F57	R029215083	74550	20250811	20250614	JEJ2A50	R029214951	74630	20250811	20250614
PAM5A31 20250614	R029215052	74630	20250811	TFP4I33	R029215199	74630	20250811	20250614	
KBR6A87 20250614	R029214966	74630	20250811	KDR0J35	R029214971	74550	20250811	20250615	
				FPK2E71	R029214933	74550	20250811	20250617	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

SCX4F72 R029215161 74710 20250811 20250616	NKR9450 20250623	T006631615	65992	20250811
FTJ1D99 R029214934 74550 20250811 20250613	PVG6C42 20250623	T006670391	72850	20250811
SDJ8F82 R029215171 74630 20250811 20250614	NKK9C18 20250623	T006670392	51851	20250811
SDA4F41 R029215164 74550 20250811 20250616	KBE1B61 20250623	T006637088	65640	20250811
ONC3E39 R029215028 74550 20250811 20250616	SDG5F66	T006517264	61220	20250811 20250623
RCL3I01 R029215111 74550 20250811 20250616	OOC0033 20250623	T006655150	67690	20250811
RCC1A72 R029215106 74550 20250811 20250615	PQJ7182	T006655152	72850	20250811 20250623
SCF5A59 R029215137 74550 20250811 20250617	PQJ7182	T006655151	67690	20250811 20250623
HQB3207 T006652610 65992 20250811 20250623	GZX1783	T006655153	72850	20250811 20250623
NEP7977 T006652614 65992 20250811 20250623	SWG5A36 20250623	T006670481	72850	20250811
HFD3059 T006652608 65992 20250811 20250623	PII2591	T006670482	72850	20250811 20250623
SDH5C65 T006652609 65992 20250811 20250623	PRL6B44	T006670483	67690	20250811 20250623
NGG9560 T006652611 65992 20250811 20250623	PAJ4J53	T006652615	57380	20250811 20250623
KEA7827 T006652612 65992 20250811 20250623	ONN7A87 20250623	T006637090	54521	20250811
KBT4185 T006668378 51851 20250811 20250623	ONR6I75	T006657616	76842	20250811 20250623
RBZ1D61 T006668379 76332 20250811 20250623	NGX3C43 20250623	T006655154	67690	20250811
FMR8A97 T006668380 76332 20250811 20250623	QQI0H72	T006670395	72850	20250811 20250623
QMW7512 T006652613 65992 20250811 20250623	PQT6943	T006670396	76842	20250811 20250623
PQZ8740 T006669477 65992 20250811 20250622	NFC9868	T006655155	51851	20250811 20250623
SGR7E95 T006670388 72850 20250811 20250623	QTR1257	T006670485	67690	20250811 20250623
SGR7E95 T006670387 76842 20250811 20250623	KBC7430	T006670486	72850	20250811 20250623
SCO8I91 T006670389 72850 20250811 20250623	KBC7430	T006670487	65992	20250811 20250623

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

NGB1483 20250623	T006631616	65992	20250811	MVM1667 20250623	T006670380	65992	20250811		
KEA8920	T006631617	65992	20250811	20250623	NVW4I44	T006631624	72850	20250811	
NKY3871 20250623	T006657619	65992	20250811	20250623	NKS2212	T006631625	72850	20250811	20250623
NKY3871 20250623	T006657620	76842	20250811	JIF7H84	T006670383	65992	20250811	20250623	
NGZ2A87 20250623	T006657622	76842	20250811	JIF7H84	T006670384	72850	20250811	20250623	
NGZ2A87 20250623	T006657621	65992	20250811	PRY1006	T006670476	76842	20250811	20250623	
SCH1G04 20250623	T006670488	51691	20250811	NJN7H57	T006670477	65992	20250811	20250623	
SCH1G04 20250623	T006670489	50100	20250811	SDJ7D47	T006670385	76842	20250811	20250623	
NVX2642 20250623	T006657624	76842	20250811	SCR3C25	T006670386	76842	20250811	20250623	
NVX2642 20250623	T006657623	65992	20250811	SCH1B64	T006657614	55411	20250811	20250623	
ONM8I72 20250623	T006657625	76842	20250811	BLK5G65	R029217064	74630	20250811	20250618	
SBZ9H21	T006670376	76842	20250811	20250623	PYH4J64	R029217499	74550	20250811	20250618
PQD3315	T006631622	72850	20250811	20250623	PTS9A62	R029217487	74550	20250811	20250521
PBM5E60 20250623	T006670377	72850	20250811	PTS9A62	R029217486	74550	20250811	20250519	
NHL2E58 20250623	T006631623	72850	20250811	OWT4J00	R029217390	74550	20250811	20250429	
RBS7A57 20250623	T006670378	76842	20250811	OWT4J00	R029217392	74630	20250811	20250523	
TGE2D00 20250623	T006670379	72850	20250811	QIG8C47	R029217507	74550	20250811	20250525	
MVM1667 20250623	T006670381	51851	20250811	RBK7D09	R029217534	74550	20250811	20250619	
				SSG0F18	R029217705	74630	20250811	20250512	
				RBK9F96	R029217535	74550	20250811	20250619	
				MQE0I33	R029217188	74630	20250811	20250614	
				PQK2D53	R029217428	74550	20250811	20250614	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

PRA3993 R029217447 74550 20250811 20250613	NKS1261 R029217253 74550 20250811 20250613
QVQ1B24 R029217527 74550 20250811 20250616	NLH9G89 R029217266 74550 20250811 20250614
NVP1383 R029217283 74550 20250811 20250615	PRE7F46 R029217454 74550 20250811 20250615
OMI0G00 R029217336 74630 20250811 20250616	NVS2H60 R029217289 74550 20250811 20250616
NBS2104 R029217192 74550 20250811 20250619	NVQ7E70 R029217288 56732 20250811 20250617
SCH7A60 R029217639 74550 20250811 20250619	SDE7I78 R029217671 74550 20250811 20250617
RCK9C08 R029217582 74550 20250811 20250618	NFZ4H66 R029217208 74550 20250811 20250617
KDT3402 R029217171 74550 20250811 20250618	PKN9B60 R029217417 74550 20250811 20250617
SSP1E88 R029217708 74550 20250811 20250619	PRM9J68 R029217465 74550 20250811 20250614
RCL0A57 R029217583 74550 20250811 20250618	NWH6108 R029217298 74550 20250811 20250613
OGS1849 R029217324 74550 20250811 20250618	PCE1J15 R029217412 74710 20250811 20250614
NLC8G92 R029217260 74550 20250811 20250619	ADI1J49 R029217054 74550 20250811 20250616
ONN9469 R029217368 74550 20250811 20250618	SDN5C77 R029217692 74550 20250811 20250616
PRY6561 R029217479 74550 20250811 20250618	NEW8C53 R029217195 74550 20250811 20250616
FVO0004 R029217096 74550 20250811 20250618	NGR7992 R029217225 74550 20250811 20250616
JGH2F82 R029217125 74550 20250811 20250512	NKR5682 R029217252 74550 20250811 20250616
DMD9D17 R029217069 74550 20250811 20250430	JMZ2015 R029217153 74550 20250811 20250615
PXQ4E74 R029217497 56732 20250811 20250604	RMZ1I55 R029217608 74550 20250811 20250615
OGP8C04 R029217321 56732 20250811 20250612	OOD4985 R029217376 74550 20250811 20250615
TFV7D00 R029217736 74550 20250811 20250615	QOV7D17 R029217514 74550 20250811 20250616

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

PRF9F40 R029217457 74550 20250811 20250616	NGR5026 R029217224 74550 20250811 20250617
NVP6643 R029217286 74550 20250811 20250615	OGS0308 R029217323 74550 20250811 20250617
RBT2J75 R029217550 74630 20250811 20250615	OGW0C40 R029217326 74630 20250811 20250618
RBP1G74 R029217544 74550 20250811 20250617	FNW9F42 R029217093 74550 20250811 20250503
SCD5H38 R029217632 74550 20250811 20250617	RAN8C31 R029217532 74550 20250811 20250614
SCO9G44 R029217648 74550 20250811 20250617	FBX2G73 R029217085 74550 20250811 20250613
SDF3I30 R029217674 74550 20250811 20250617	RBM5F19 R029217536 74550 20250811 20250615
SDN7J39 R029217695 74550 20250811 20250617	RBV2A72 R029217554 74550 20250811 20250615
MPZ4228 R029217187 74550 20250811 20250617	RCI0D25 R029217580 74550 20250811 20250614
OYA7F72 R029217394 74550 20250811 20250617	RCB7F72 R029217566 74550 20250811 20250613
OZY7936 R029217396 74550 20250811 20250617	SCK6F24 R029217643 74550 20250811 20250615
PRF5127 R029217456 74630 20250811 20250617	SCU6I68 R029217657 74550 20250811 20250614
SGP4E48 R029217698 74630 20250811 20250512	SCM5D91 R029217647 74550 20250811 20250615
OJL0J39 R029217334 74550 20250811 20250613	DMD9D17 R029217070 74550 20250811 20250617
RBP6J92 R029217545 74550 20250811 20250618	SCG5C96 R029217637 60503 20250811 20250616
SCT8G08 R029217656 74550 20250811 20250618	PRZ6H50 R029217481 60503 20250811 20250615
TCN9C41 R029217718 74550 20250811 20250619	JTW8949 R029217158 60503 20250811 20250614
PDA7F96 R029217413 74550 20250811 20250618	RCM6C97 R029217585 74550 20250811 20250615
KEH9F45 R029217174 74550 20250811 20250618	NGP7H95 R029217222 74550 20250811 20250616
NFX9588 R029217206 74550 20250811 20250619	
NGE6B06 R029217213 74550 20250811 20250617	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

JKI7H90 R029217149 74550 20250811 20250617	NKH9199 R029217243 74550 20250811 20250618
OMR2J84 R029217346 74550 20250811 20250617	NLH4874 R029217263 74550 20250811 20250619
ONQ4C83 R029217370 74550 20250811 20250617	OMW5I41 R029217351 74550 20250811 20250617
MVM1667 R029217189 74550 20250811 20250617	OMS8J53 R029217347 74550 20250811 20250617
PAC2J98 R029217397 74550 20250811 20250613	NND9528 R029217276 74550 20250811 20250619
RBZ8G87 R029217561 74550 20250811 20250614	QPD4J02 R029217515 74550 20250811 20250618
SCT8E20 R029217655 74550 20250811 20250613	HQB3J51 R029217111 74550 20250811 20250618
SDG8E64 R029217676 74550 20250811 20250614	BDK5I77 R029217062 74550 20250811 20250614
TFA4D02 R029217723 74550 20250811 20250614	SDK4H00 R029217685 74550 20250811 20250615
NGN5475 R029217219 74550 20250811 20250614	SDA8E66 R029217665 74550 20250811 20250613
NGA1791 R029217209 74550 20250811 20250613	SDL9I86 R029217689 74550 20250811 20250614
OGO0J99 R029217320 74550 20250811 20250614	REL8D15 R029217592 74550 20250811 20250613
TGN2A62 R029217745 74550 20250811 20250613	TFG7A00 R029217726 74550 20250811 20250613
KEI6740 R029217175 74550 20250811 20250617	NGY2H66 R029217228 74550 20250811 20250614
NGO2954 R029217221 74550 20250811 20250515	TFV5A21 R029217735 74630 20250811 20250613
EVW4D55 R029217082 74550 20250811 20250527	PQM8413 R029217431 74550 20250811 20250616
OMJ5135 R029217337 74630 20250811 20250523	PRE9B81 R029217455 74550 20250811 20250616
OGJ2946 R029217315 74550 20250811 20250618	NFF0J43 R029217196 74630 20250811 20250616
NKW3350 R029217257 74550 20250811 20250617	PRB0I81 R029217449 74630 20250811 20250613
	OHC8E63 R029217329 56732 20250811 20250615

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

NKG7609 20250615	R029217241	56732	20250811	PQV2B20 20250616	R029217443	74550	20250811		
NLL0534	R029217269	56732	20250811	20250616	PRQ9C11 20250617	R029217469	74550	20250811	
OUI0J83 20250614	R029217386	56732	20250811	PBW6J80	R029217411	74550	20250811	20250613	
OMQ9F76 20250617	R029217345	74550	20250811	SCD2E82 20250616	R029217629	74550	20250811		
ONB0D90 20250617	R029217356	74550	20250811	QKF5346	R029217512	74550	20250811	20250616	
OOU8J29 20250617	R029217383	74550	20250811	OTH5D70 20250616	R029217384	74550	20250811		
PRM3004 20250618	R029217462	74550	20250811	NGD6A63 20250617	R029217212	74550	20250811		
PRZ7I90	R029217482	74550	20250811	20250617	NKI7328	R029217245	74550	20250811	20250429
JUL2463	R029217159	74550	20250811	20250618	OHY6E23 20250619	R029217332	74630	20250811	
MWG4C38 20250618	R029217190	74550	20250811	NKS1261	R029217255	74630	20250811	20250618	
RBS1H36 20250619	R029217547	74630	20250811	NKS1261	R029217254	74630	20250811	20250617	
SDF0C97	R029217673	74630	20250811	20250617	PQW5J01 20250619	R029217445	74630	20250811	
KEO2G23 20250619	R029217177	74630	20250811	OVQ5C89 20250619	R029217389	74630	20250811		
NGH0G95 20250614	R029217215	74550	20250811	SDG2H23 20250617	R029217675	74710	20250811		
SHS3D04 20250616	R029217703	74550	20250811	KDF0720	R029217169	74550	20250811	20250618	
NJX8F81	R029217233	74550	20250811	20250613	OWT4J00 20250518	R029217391	74550	20250811	
PJJ8D60	R029217416	74550	20250811	20250615	JIH6747	R029217135	74550	20250811	20250618
PJJ8D60	R029217415	74550	20250811	20250615	NLM2735 20250619	R029217270	74550	20250811	
NLR9E08 20250615	R029217273	74550	20250811	PRV9592	R029217476	74550	20250811	20250614	
NLQ1357 20250615	R029217272	74550	20250811	DUO0601 20250613	R029217075	74550	20250811		

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

QUV4A52 20250614	R029217524	74550	20250811	NJZ1430 R029217235 74550 20250811 20250617
NWP5D16 20250616	R029217306	74550	20250811	NZE7075 R029217309 74550 20250811 20250618
PQL1I27 R029217429 74550 20250811 20250611				PBV8D96 R029217410 74550 20250811 20250617
TAW8C67 20250616	R029217715	74550	20250811	KEW8025 R029217179 74550 20250811 20250619
SBY7E07 20250613	R029217624	74550	20250811	OGX5F85 R029217328 74550 20250811 20250619
NFZ4H66 20250616	R029217207	74550	20250811	GJB3B46 R029217101 74550 20250811 20250618
PRG0C69 20250615	R029217458	74550	20250811	QTP6240 R029217519 74550 20250811 20250618
ONB9J98 R029217357 74630 20250811 20250613				QVT1J86 R029217528 74550 20250811 20250618
PBL6F85 R029217406 74550 20250811 20250617				REV1I81 R029217602 74630 20250811 20250614
JKG9I31 R029217148 74550 20250811 20250617				TFP1F11 R029217732 74630 20250811 20250613
NKI7328 R029217246 74550 20250811 20250507				PWH8A89 R029217492 74630 20250811 20250614
KCW1066 20250506	R029217168	74550	20250811	IXU4G74 R029217115 74630 20250811 20250614
PAV5H44 R029217403 74550 20250811 20250617				NKI7328 R029217247 74550 20250811 20250507
NLK7D78 20250618	R029217268	74550	20250811	ARN3450 R029217057 74550 20250811 20250426
JTL0341 R029217157 74550 20250811 20250619				DTC8F25 R029217074 74550 20250811 20250426
RBV3C89 20250619	R029217555	74630	20250811	NKI7328 R029217244 74710 20250811 20250426
PWJ3C92 20250530	R029217493	74550	20250811	SHP1B67 R029217702 74550 20250811 20250612
PWJ3C92 20250602	R029217494	74630	20250811	SCP0D63 R029217649 74550 20250811 20250613
KCC2886 20250617	R029217166	74630	20250811	KEE0H75 R029217173 74630 20250811 20250616
HAO3I69 R029217105 74550 20250811 20250618				RCA4E01 R029217564 74550 20250811 20250613
				RCD0I70 R029217571 74550 20250811 20250613
				KFB5390 R029217181 74550 20250811 20250613

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

CZZ1C57 20250513	R029217067	74630	20250811	OMM9320 20250617	R029217340	74550	20250811
PWJ3C92 20250613	R029217495	74630	20250811	PBG2H02 20250619	R029217405	74550	20250811
RAT1H01 20250619	R029217533	74550	20250811	RBN4J21 R029217537	74550	20250811	20250619
SDJ4G26 R029217684	74550	20250811	20250618	RBZ5F80 R029217559	74550	20250811	20250618
OGJ3375 R029217317	74550	20250811	20250619	SCU6I68 R029217658	74550	20250811	20250618
NKA2I88 R029217236	74550	20250811	20250617	SDN7J39 R029217696	74550	20250811	20250618
GSL9J12 R029217103	74550	20250811	20250617	SDI6B60 R029217681	74550	20250811	20250618
RBZ9H87 20250618	R029217562	74630	20250811	EIE4J29 R029217076	74550	20250811	20250619
NGQ4516 20250619	R029217223	74630	20250811	OLN1352 20250613	R029217335	74550	20250811
PAT1995 R029217402	74630	20250811	20250503	PQN1805 R029217433	74550	20250811	20250613
MCX7E28 20250526	R029217185	74630	20250811	AXD2492 20250613	R029217059	74550	20250811
DIV7D13 R029217068	74550	20250811	20250601	JXL7C39 R029217161	74550	20250811	20250613
RCN1C63 20250617	R029217586	74550	20250811	JXU9A56 20250613	R029217162	74550	20250811
RES9J01 R029217600	74550	20250811	20250619	JQV4J95 R029217155	74630	20250811	20250613
NFQ0F30 20250617	R029217200	74550	20250811	PAF7558 R029217399	74550	20250811	20250616
ONA7J99 20250617	R029217355	74550	20250811	RBO5H33 20250613	R029217540	74550	20250811
PQU0724 R029217442	74550	20250811	20250619	KAU2698 20250619	R029217164	74550	20250811
RSC3D14 20250617	R029217611	74550	20250811	RBN7H40 20250617	R029217538	74550	20250811
QTP6760 R029217520	74550	20250811	20250619	RCL6J87 R029217584	74550	20250811	20250618
GFC2B63 20250617	R029217100	74550	20250811	SCG2I95 R029217636	74550	20250811	20250617
				JFY8129 R029217122	74550	20250811	20250618
				OMU4176 20250617	R029217349	74550	20250811

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

HNO6B13 20250619	R029217109	74550	20250811	IYD7H39 R029217116 74550 20250811 20250618
RTL1H47 20250619	R029217613	74550	20250811	QUB5H35 R029217521 74630 20250811 20250619
OVN3I08 R029217388 74550 20250811 20250619				QBJ1022 R029217506 74710 20250811 20250617
NLE0516 R029217261 74550 20250811 20250430				RCH9F77 R029217579 74550 20250811 20250616
REG2A39 20250611	R029217590	74550	20250811	SCD5C75 R029217630 74550 20250811 20250614
OMN2721 20250617	R029217342	74550	20250811	SCA5F70 R029217625 74550 20250811 20250615
QTO4127 20250617	R029217518	74550	20250811	SDI2G59 R029217680 74550 20250811 20250614
QKA1928 20250617	R029217509	74630	20250811	SDA3J56 R029217664 74550 20250811 20250615
JVW8423 20250617	R029217160	74630	20250811	SDL0D96 R029217687 74550 20250811 20250616
JET6A96 R029217118 74550 20250811 20250618				KEJ3304 R029217176 74550 20250811 20250614
JFZ8107 R029217123 74550 20250811 20250617				REO9J17 R029217598 74550 20250811 20250616
NLI7763 R029217267 74550 20250811 20250619				TFT9F22 R029217734 74550 20250811 20250614
OMM9934 20250618	R029217341	74550	20250811	OGW1799 R029217327 74550 20250811 20250616
HQB3H81 20250619	R029217110	74550	20250811	OEY9A75 R029217311 74630 20250811 20250524
FKC9101 R029217091 74550 20250811 20250617				ONN8H37 R029217366 74550 20250811 20250619
NLS5B89 20250619	R029217274	74550	20250811	JJU9657 R029217146 74550 20250811 20250531
CMZ8063 20250617	R029217066	74550	20250811	RCC3C37 R029217568 74550 20250811 20250619
QOP2G62 20250618	R029217513	74550	20250811	SCP9E89 R029217650 74550 20250811 20250619
SSP1E88 R029217709 74550 20250811 20250619				ONT7E78 R029217371 74550 20250811 20250619
QVK1G82 20250618	R029217526	74550	20250811	NVP1G38 R029217284 74550 20250811 20250619
				REC3F44 R029217587 74630 20250811 20250617

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

BTQ2B81 20250619	R029217065	74550	20250811	JHU5J66 R029217133 74550 20250811 20250615
KUG4722 20250619	R029217182	74550	20250811	JJV7B18 R029217147 74550 20250811 20250613
NVP4952 R029217285 74550 20250811 20250619				FMT3H94 R029217092 74550 20250811 20250614
NWL4103 20250617	R029217300	74550	20250811	ENI3F21 R029217078 74550 20250811 20250616
JJH3I73 R029217143 74630 20250811 20250619				HNA2963 R029217108 74550 20250811 20250615
QUN2C11 20250618	R029217523	74630	20250811	OOS2A37 R029217382 74550 20250811 20250613
PQO3622 R029217434 74550 20250811 20250611				PQM8F30 R029217432 74550 20250811 20250613
PRC6H30 20250619	R029217450	74550	20250811	PQG2567 R029217424 74550 20250811 20250616
FCS6F45 R029217086 74550 20250811 20250619				OJI7391 R029217333 74550 20250811 20250506
RCE2C29 20250618	R029217572	74550	20250811	NVV3F90 R029217291 74550 20250811 20250619
RCC1F43 20250615	R029217567	74550	20250811	JHR0441 R029217130 74630 20250811 20250619
TFB9D41 20250613	R029217725	74550	20250811	OMJ5135 R029217338 74550 20250811 20250606
NGU4D34 20250616	R029217227	74550	20250811	PAX9105 R029217404 74550 20250811 20250615
NGC7D47 20250615	R029217211	74550	20250811	SGP4E48 R029217700 74550 20250811 20250615
NLH8C78 20250616	R029217265	74550	20250811	PDA7F96 R029217414 74550 20250811 20250618
NOR3F41 20250616	R029217277	74550	20250811	KFB3I99 R029217180 74550 20250811 20250617
PRE1A85 20250616	R029217453	74550	20250811	NGN4842 R029217218 74550 20250811 20250617
NKG9C70 20250618	R029217242	74550	20250811	JII4H47 R029217136 74550 20250811 20250618
OGM6D94 20250616	R029217318	74550	20250811	JJQ3979 R029217144 74550 20250811 20250619
				SCH0H40 R029217638 74550 20250811 20250618
				NFM5E42 R029217199 74550 20250811 20250618

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

TFA6D91 20250618	R029217724	74550	20250811	SCT7J94 R029217654 74550 20250811 20250617
OGU8J03 20250618	R029217325	74550	20250811	DNR0256 R029217071 74550 20250811 20250618
OGN4360 20250618	R029217319	74550	20250811	PQG0918 R029217422 74550 20250811 20250619
JHF2787 R029217127 74550 20250811 20250618				NWR7E78 R029217308 74550 20250811 20250619
NFL2F23 R029217198 74550 20250811 20250617				NKM7423 R029217250 74630 20250811 20250619
OGJ2B77 R029217316 74550 20250811 20250618				NPF1A01 R029217278 74550 20250811 20250531
ONH2390 R029217360 74550 20250811 20250617				PXQ4E74 R029217496 74550 20250811 20250510
PQI6H42 R029217427 74550 20250811 20250618				PQT4A30 R029217439 74550 20250811 20250618
PRZ2979 R029217480 74550 20250811 20250618				PUL8I59 R029217488 74550 20250811 20250618
MXB5H97 R029217191 74550 20250811 20250618				SCD1E55 R029217628 74630 20250811 20250619
JHL4F43 R029217128 74550 20250811 20250512				NJA6I00 R029217230 74550 20250811 20250618
RUR9C93 R029217616 74550 20250811 20250527				OMW4252 R029217350 74550 20250811 20250618
NVW9E41 R029217294 74550 20250811 20250615				ONG4H00 R029217359 74550 20250811 20250618
EYA1D65 R029217083 74550 20250811 20250613				AOK7F63 R029217056 74550 20250811 20250617
JZL3D32 R029217163 74550 20250811 20250616				JOQ8G66 R029217154 74550 20250811 20250619
RMA4I66 R029217606 74630 20250811 20250616				OOD1949 R029217375 74550 20250811 20250617
RNP8G63 R029217609 74630 20250811 20250613				DQW2I20 R029217072 74550 20250811 20250618
NUB5C83 R029217279 74630 20250811 20250615				PRM8C07 R029217464 74550 20250811 20250617
PQH0I55 R029217426 74550 20250811 20250617				PRY0F13 R029217478 74550 20250811 20250618
RCE5G96 R029217574 74550 20250811 20250617				

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

PRV4G67	R029217474	74550	20250811	RBS8C99	R029217548	74550	20250811
20250617				20250618			
QVT3J21	R029217529	74550	20250811	FSL1491	R029217095	74550	20250811
20250612				20250617			
PAE3B35	R029217398	74550	20250811	IHG3430	R029217112	74550	20250811
20250613				20250529			
SCS5J97	R029217653	74550	20250811	ONN9155	R029217367	74550	20250811
20250615				20250619			
SDD3I29	R029217669	74550	20250811	SGP4E48	R029217699	74550	20250811
20250613				20250529			
SDN5J54	R029217694	74550	20250811	PRS3415	R029217472	74550	20250811
20250616				20250512			
HEI1C35	R029217107	74550	20250811	RUR9C93	R029217617	74550	20250811
20250616				20250612			
REM0A60	R029217594	74550	20250811	QUE8F70	R029217522	74550	20250811
20250614				20250619			
TGA9G83	R029217738	74550	20250811	NWN4B99	R029217302	74550	20250811
20250615				20250619			
SIR6F96	R029217704	74550	20250811	OZY3A40	R029217395	74550	20250811
20250614				20250617			
JHD3235	R029217126	74550	20250811	SCB9J36	R029217626	74630	20250811
20250617				20250617			
PQT8667	R029217441	74550	20250811	REL9D25	R029217593	74630	20250811
20250617				20250618			
PRV8008	R029217475	74550	20250811	NJV4C97	R029217232	74630	20250811
20250617				20250617			
NKM9A01	R029217251	74550	20250811	PRZ9A54	R029217483	74630	20250811
20250613				20250619			
NVV5D11	R029217292	74550	20250811	PSK7H46	R029217485	74630	20250811
20250613				20250618			
NWD1583	R029217295	74550	20250811	NWL4103	R029217301	74630	20250811
20250613				20250617			
NJR1F36	R029217231	74630	20250811	PBN6I17	R029217409	74550	20250811
20250613				20250615			
JJU9657	R029217145	74550	20250811	QBA2F95	R029217504	74550	20250811
20250508				20250613			
KDK8149	R029217170	74550	20250811	NKD9G68	R029217239	74550	20250811
20250618				20250616			
KDX3557	R029217172	74550	20250811	TKO6C23	R029217747	74550	20250811
20250618				20250614			
KEW8025	R029217178	74550	20250811				
20250619							
QAJ6877	R029217503	74550	20250811				
20250506							

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

OMK9273 20250613	R029217339	74550	20250811	NKB3I99 R029217237 74550 20250811 20250617
PQZ1918 R029217446 74550 20250811 20250616				ONK5279 R029217362 74550 20250811 20250619
PQP0D57 20250616	R029217436	74550	20250811	OND2D88 R029217358 74550 20250811 20250618
PQC1A63 20250613	R029217418	74550	20250811	EUP9D40 R029217079 74550 20250811 20250619
SSL8J63 R029217706 74550 20250811 20250616				NVO2B64 R029217281 74550 20250811 20250619
ITV1H66 R029217114 74550 20250811 20250613				SCE6E58 R029217633 74550 20250811 20250612
NVO0E04 20250613	R029217280	74550	20250811	SDH2J40 R029217677 74550 20250811 20250615
RCE3A68 20250617	R029217573	74550	20250811	SDL9I86 R029217690 74550 20250811 20250614
NFX0705 R029217205 74550 20250811 20250606				OGI6G80 R029217314 74550 20250811 20250614
JFG8029 R029217120 74550 20250811 20250613				TGE3A41 R029217739 74550 20250811 20250614
OFI6757 R029217312 74550 20250811 20250616				JHO0088 R029217129 74550 20250811 20250617
NKU5017 20250616	R029217256	74550	20250811	NKK3G01 R029217249 74550 20250811 20250615
TFI1H63 R029217727 74630 20250811 20250614				NKK2E29 R029217248 74550 20250811 20250614
MIZ4G77 20250529	R029217186	74550	20250811	ENE1B83 R029217077 74550 20250811 20250615
NGJ6055 R029217216 74550 20250811 20250612				NVW3H76 R029217293 74550 20250811 20250614
SDJ3I43 R029217683 60503 20250811 20250614				RSC3D14 R029217610 74710 20250811 20250616
ARN3450 20250528	R029217058	74630	20250811	RMB1G10 R029217607 74550 20250811 20250617
PAK2H39 20250619	R029217401	74550	20250811	PRT6587 R029217473 74550 20250811 20250617
SDN5F24 20250619	R029217693	74550	20250811	NWP2455 R029217304 74550 20250811 20250617
JHS5797 R029217131 74550 20250811 20250619				QKF1J54 R029217511 74630 20250811 20250617
JII9705 R029217137 74550 20250811 20250619				

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

ALF9E25 R029217055 60503 20250811 20250616	QQL2E78 T006652725 60502 20250811 20250624
NVV1I09 R029217290 60503 20250811 20250614	NKX5110 T006652617 65992 20250811 20250624
NWI3A94 R029217299 60503 20250811 20250613	NLJ8455 T006662124 76331 20250811 20250624
RCH1E90 R029217577 74550 20250811 20250613	NLJ8455 T006662125 66101 20250811 20250624
SDE9H39 R029217672 74550 20250811 20250614	JHB3145 T006652616 65992 20250811 20250624
SDB1E48 R029217667 74550 20250811 20250614	NFN1022 T006671476 65992 20250811 20250624
NFQ1361 R029217201 74550 20250811 20250614	MVS7776 T006671477 53800 20250811 20250624
KEH8327 R029224700 74550 20250811 20250618	PQE9568 T006669478 55411 20250811 20250624
RDK9B66 R029224701 74550 20250811 20250617	NGE0158 T006669479 55411 20250811 20250624
OMX9D91 T006665172 73400 20250811 20250624	QPR0H93 T006652718 57380 20250811 20250624
OMP1D97 T006668381 60502 20250811 20250624	JFQ3651 T006669485 65992 20250811 20250624
PIC1696 T006665170 65992 20250811 20250624	BBA1939 T006669487 65992 20250811 20250624
HPA1372 T006665171 65992 20250811 20250624	KEZ8099 T006669486 65992 20250811 20250624
NKE7805 T006665173 65992 20250811 20250624	QNC2H47 T006669480 65992 20250811 20250624
RBN8I82 T006671480 64080 20250811 20250624	NKW5C93 T006655917 76331 20250811 20250624
KED9D14 T006665162 65992 20250811 20250624	JGP5188 T006620275 51851 20250811 20250624
NFZ1J14 T006665163 65992 20250811 20250624	ONP0773 T006669481 65992 20250811 20250624
JEB7093 T006665164 65992 20250811 20250624	JFU2913 T006669482 65992 20250811 20250624
KCS6713 T006665165 65992 20250811 20250624	ONY6311 T006669483 51930 20250811 20250624
QQL2E78 T006652720 57380 20250811 20250624	JLD9969 T006655175 72850 20250811 20250624
QPR0H93 T006652723 60502 20250811 20250624	KYG5G03 T006655158 65992 20250811 20250624
	KYG5G03 T006655159 72850 20250811 20250624

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA
PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO – 202/2025**

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo** através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de Atendimento:
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B,

DUF3H82 20250624	T006655160	72850	20250811
DCM4895 20250624	T006655161	65992	20250811
DCM4895 20250624	T006655162	72850	20250811
KEO5C76 20250624	T006655165	51930	20250811
KEO5C76 20250624	T006655163	65992	20250811
KEO5C76 20250624	T006655164	51851	20250811
PRA6A08 20250624	T006672029	67690	20250811
PRA6A08 20250624	T006672028	72850	20250811
JEM2896	T006672030	51851	20250811 20250624
JEM2896	T006672031	72850	20250811 20250624
JIE7G49	T006672032	72340	20250811 20250624
ONJ7G69	T006672033	51851	20250811 20250624
KDT0666	T006672034	51851	20250811 20250624
NKE2C09 20250624	T006672035	72850	20250811
HHH2670 20250624	T006671478	65992	20250811

KDP0019 T006665168 65992 20250811 20250624

SENADOR CANEDO-GO, DATA DA
PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e
Transportes

Fim do artigo.

Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

2975309 20201

OGX8D80 T006450757 51851 20250811 19523 20250507

JHG8D86 T006582039 65300 20250811 19523 20250507

OIT4J67 T006582046 65992 20250811 29347 20250507

MWI5880 T006450758 65992 20250811 29347 20250507

QIZ0742 T006450759 65992 20250811 29347 20250507

NVS2209 T006578166 65992 20250811 29347 20250507

HOU6635 T006430861 65992 20250811 29347 20250507

PHB2C40 T006430869 51851 20250811 19523 20250507

SCF2E56 T006410258 55680 20250811 19523 20250507

PQO8656 R028908150 74550 20250811 13016 20250429

PBI3D90 R028908084 74630 20250811 19523 20250428

ONL8I33 R028908010 74710 20250811 88041 20250429

SDK2D47 R028908664 74550 20250811 13016 20250429

NGN9A36 R028907716 74550 20250811 13016 20250428

OIZ5J67 R028907951 74550 20250811 13016 20250428

QJY4G65 R028908272 74550 20250811 13016 20250429

PQL1556 R028908136 74550 20250811 13016 20250429

PRS5J09 R028908226 74550 20250811 13016 20250428

RBV6J89 R028908376 74630 20250811 19523 20250428

NXN0H49 R028907892 74550 20250811 13016 20250429

NKY4G50 R028907797 74550 20250811 13016 20250429

GXT3698 R028907511 74550 20250811 13016 20250428

KDZ0B64 R028907625 60503 20250811 29347 20250428

RDX3D00 R028908435 56732 20250811 13016 20250428

PAB7H60 R028908067 74550 20250811 13016 20250428

PQU7D65 R028908159 74550 20250811 13016 20250428

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

NFK5A97 20250429	R028907684	74550	20250811	13016	SGP7G34 20250428	R028908696	74550	20250811	13016
NBA2G78 20250429	R028907676	74630	20250811	19523	NJX2335 20250428	R028907742	74550	20250811	13016
OVP3G87 20250429	R028908054	74550	20250811	13016	LRK4J20 20250428	R028907656	74550	20250811	13016
SCA8B07 20250429	R028908512	74630	20250811	19523	TFA8F42 20250428	R028908744	74550	20250811	13016
OTP0D69 20250428	R028908050	74550	20250811	13016	AOK3F61 20250428	R028907403	74550	20250811	13016
RCD4A45 20250428	R028908393	74550	20250811	13016	PPD4D97 20250428	R028908108	74550	20250811	13016
RMT1E38 20250429	R028908464	74550	20250811	13016	MVP2108 20250428	R028907667	74550	20250811	13016
NCW5A65 20250428	R028907679	74550	20250811	13016	QTS0284 20250428	R028908312	74550	20250811	13016
SCV5F84 20250429	R028908597	74550	20250811	13016	PQN9729 20250507	T006372717	70481	20250811	29347
SDF9J59 20250428	R028908633	74550	20250811	13016	NKT2H51 20250507	T006578165	70721	20250811	29347
KEH9F45 20250429	R028907628	74550	20250811	13016	KEV6232 20250428	R028907635	74550	20250811	13016
SCG4J00 20250428	R028908536	74550	20250811	13016	LRK4J20 20250428	R028907655	74550	20250811	13016
SDM0C05 20250428	R028908671	74630	20250811	19523	PQN9729 20250507	T006372718	65992	20250811	29347
PAX8H48 20250428	R028908077	74550	20250811	13016	PQN9729 20250507	T006372719	60681	20250811	19523
CSF7H57 20250429	R028907426	74550	20250811	13016	HLB8134 20250507	T006410257	76331	20250811	29347
ONI3069 20250428	R028908004	74550	20250811	13016	HPE1227 20250507	T006548616	51851	20250811	19523
PRQ2B43 20250429	R028908219	74550	20250811	13016	RCN4A76 20250507	T006548618	50100	20250811	88041

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

RCN4A76 T006548619 60681 20250811 19523 20250507	NGC7084 T006548614 65992 20250811 29347 20250507
MDY9920 T006562859 65992 20250811 29347 20250507	RBV6F11 T006372723 65300 20250811 19523 20250507
NWA5A32 T006430850 50100 20250811 88041 20250507	QTS0D02 R028908313 60503 20250811 29347 20250428
NWA5A32 T006430851 65992 20250811 29347 20250507	NLR5270 R028907826 74550 20250811 13016 20250429
NWA5A32 T006430852 67261 20250811 19523 20250507	CQS9J07 R028907425 74550 20250811 13016 20250428
JGF9695 T006372721 51851 20250811 19523 20250507	NLS0767 R028907827 74550 20250811 13016 20250428
OGP1B03 T006548617 65992 20250811 29347 20250507	KDX1G74 R028907623 74550 20250811 13016 20250428
NLS6223 T006578163 65992 20250811 29347 20250507	KDA8583 R028907615 74550 20250811 13016 20250428
NLN0689 T006582037 60681 20250811 19523 20250507	EGX6I25 R028907442 74550 20250811 13016 20250429
HLB8134 T006410256 51851 20250811 19523 20250507	OMR5B50 R028907972 74550 20250811 13016 20250428
RCN4A76 T006548620 75790 20250811 293470 20250507	PRP4G72 R028908217 74550 20250811 13016 20250428
NGN3A64 T006548622 65992 20250811 29347 20250507	QTN6H87 R028908299 74550 20250811 13016 20250428
NWR0815 T006548623 65992 20250811 29347 20250507	BAV2336 R028907413 74550 20250811 13016 20250429
OOC8649 T006372722 51851 20250811 19523 20250507	RBR8H30 R028908366 74550 20250811 13016 20250428
NKS0967 T006548615 65992 20250811 29347 20250507	OND0A81 R028907993 74630 20250811 19523 20250428
OFS5920 T006548612 66532 20250811 19523 20250507	NMY8J99 R028907834 74550 20250811 13016 20250429
OFS5920 T006548611 65992 20250811 29347 20250507	RVL8I26 R028908485 74550 20250811 13016 20250429

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

NVS8107 20250508	T006573938	65992	20250811	29347	JHI5017 20250507	T006578170	65992	20250811	29347
NVS8107 20250508	T006573937	51851	20250811	19523	OLV3078 20250508	T006591028	65992	20250811	29347
NWI0500 20250508	T006372724	65992	20250811	29347	PAH6271 20250508	T006591029	65992	20250811	29347
NGH4152 20250508	T006500861	65992	20250811	29347	KEE7C02 20250508	T006591027	55680	20250811	19523
OOA1610 20250508	T006500863	65992	20250811	29347	KJC2531 20250508	T006591030	65992	20250811	29347
ONH8J63 20250508	T006500864	65992	20250811	29347	PBN6A42 20250507	T006578172	65992	20250811	29347
PQM9I88 20250508	T006500865	65992	20250811	29347	PBN6A42 20250507	T006578173	51851	20250811	19523
NFO6J96 20250508	T006484092	66531	20250811	19523	KCO0425 20250508	T006266153	51851	20250811	19523
OAS2D39 20250508	T006484089	51851	20250811	19523	FFH4965 20250508	T006266151	65992	20250811	29347
OGM3027 20250508	T006484090	51851	20250811	19523	OGN4H46 20250508	T006266156	65992	20250811	29347
OGU8767 20250508	T006573939	65992	20250811	29347	KCO0425 20250508	T006266154	65800	20250811	29347
GHQ8466 20250508	T006591037	65992	20250811	29347	PRG3187 20250507	T006594227	65992	20250811	29347
KEG9492 20250508	T006591034	65992	20250811	29347	PRU9708 20250507	T006594229	65992	20250811	29347
HSY2640 20250508	T006591035	65992	20250811	29347	KEZ3477 20250507	T006594234	65992	20250811	29347
ONH7824 20250508	T006591038	65992	20250811	29347	NKI1627 20250507	T006594235	65992	20250811	29347
HPB5164 20250507	T006578167	65992	20250811	29347	NKA4748 20250507	T006594237	65992	20250811	29347
NLA5901 20250507	T006578169	51851	20250811	19523	NKF7855 20250507	T006594240	65992	20250811	29347

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

DQJ9B00 20250507	T006594241	65992	20250811	29347	OGR2D30 20250508	T006449022	65992	20250811	29347
PQK1G99 20250507	T006594239	65992	20250811	29347	DRD1236 20250508	T006256257	54521	20250811	19523
KEG6B43 20250508	T006591033	65992	20250811	29347	KDI7523 20250508	T006256258	54521	20250811	19523
KCO0425 20250508	T006266152	65992	20250811	29347	DRS0G41 20250504	R028941530	74550	20250811	13016
FFH4965 20250508	T006591041	67261	20250811	19523	NFX7393 20250504	R028941669	74630	20250811	19523
FFH4965 20250508	T006591042	66372	20250811	19523	PBY9D43 20250504	R028941842	74550	20250811	13016
NFE5E71 20250508	T006500866	65992	20250811	29347	SDI8H48 20250503	R028942105	74550	20250811	13016
NFY5570 20250508	T006500869	65992	20250811	29347	LSP1J80 20250504	R028941650	74550	20250811	13016
PQI7H15 20250508	T006500871	65992	20250811	29347	SCD7H89 20250504	R028942046	74550	20250811	13016
PRF8595 20250508	T006500872	65992	20250811	29347	SCN7E13 20250505	R028942064	74550	20250811	13016
OGJ2D20 20250508	T006500873	65992	20250811	29347	OVU8C82 20250503	R028941828	74550	20250811	13016
PQK9738 20250508	T006500875	65992	20250811	29347	SCI0C09 20250503	R028942056	74550	20250811	13016
OMY9477 20250508	T006484094	51851	20250811	19523	NWF8635 20250504	R028941741	74550	20250811	13016
DYU5F35 20250508	T006484095	66531	20250811	19523	RBS1H36 20250504	R028941978	74550	20250811	13016
SCK6F12 20250508	T006449023	57380	20250811	29347	SCN7E13 20250504	R028942062	74550	20250811	13016
SCK6F12 20250508	T006449024	65992	20250811	29347	RCG2C61 20250504	R028941994	74550	20250811	13016
OMY9477 20250508	T006449021	51851	20250811	19523	SCZ5H33 20250504	R028942089	74550	20250811	13016

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

SCW4E42 R028942077 74550 20250811 13016 20250502	NFD1245 R028941658 74550 20250811 13016 20250504
SCU8F92 R028942075 74550 20250811 13016 20250504	KEZ2F48 R028941640 74550 20250811 13016 20250505
SDE6A02 R028942094 74550 20250811 13016 20250504	FIA5F22 R028941542 74550 20250811 13016 20250503
SDG9E96 R028942102 74550 20250811 13016 20250504	GFA3E01 R028941560 74550 20250811 13016 20250504
REH6D83 R028942015 74550 20250811 13016 20250504	OGK9D35 R028941765 74550 20250811 13016 20250502
SCS5E10 R028942074 74550 20250811 13016 20250504	OGN9J37 R028941770 74550 20250811 13016 20250503
TFC4F31 R028942142 74550 20250811 13016 20250503	AJC1F29 R028941519 74550 20250811 13016 20250504
SCZ4F23 R028942088 74550 20250811 13016 20250504	KJR8F21 R028941644 74550 20250811 13016 20250504
SCG6F39 R028942052 74550 20250811 13016 20250504	OGR1H87 R028941773 74550 20250811 13016 20250503
SDG0I62 R028942099 74550 20250811 13016 20250503	SGW6G48 R028942112 74550 20250811 13016 20250502
SDJ5A75 R028942106 74550 20250811 13016 20250503	TGF8A70 R028942153 74550 20250811 13016 20250502
NGD8E03 R028941674 74550 20250811 13016 20250503	OHA6406 R028941779 74550 20250811 13016 20250504
QIJ0514 R028941933 74550 20250811 13016 20250504	SIW8B80 R028942116 74550 20250811 13016 20250504
JJE5H98 R028941607 74550 20250811 13016 20250503	JJV9C61 R028941611 74550 20250811 13016 20250503
NKP1757 R028941701 74550 20250811 13016 20250504	NKJ9479 R028941697 74550 20250811 13016 20250504
KDS7158 R028941632 74550 20250811 13016 20250504	ELB3B20 R028941535 74550 20250811 13016 20250504
REY8G07 R028942019 74550 20250811 13016 20250503	NLA5B49 R028941710 74550 20250811 13016 20250504

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

OMJ0671 20250504	R028941787	74550	20250811	13016	OOB4886 20250504	R028941817	74550	20250811	13016
OMZ3775 20250505	R028941796	74550	20250811	13016	PQQ9G45 20250504	R028941870	74550	20250811	13016
FPY9C01 20250503	R028941547	74550	20250811	13016	OMR8F70 20250502	R028941791	74550	20250811	13016
PQG0378 20250503	R028941856	74550	20250811	13016	ONQ2H64 20250503	R028941806	74550	20250811	13016
PQE7I95 20250503	R028941854	74550	20250811	13016	ONG3I60 20250503	R028941803	74550	20250811	13016
PRO7918 20250504	R028941902	74550	20250811	13016	ONR1B75 20250503	R028941808	74550	20250811	13016
SUU6D86 20250504	R028942127	74550	20250811	13016	PQA2294 20250504	R028941846	74550	20250811	13016
FKC9101 20250503	R028941544	74630	20250811	19523	QQA9F58 20250504	R028941945	74550	20250811	13016
JUL4J32 20250504	R028941619	74630	20250811	19523	PRZ2653 20250504	R028941914	74550	20250811	13016
SCZ6F12 20250504	R028942090	74710	20250811	88041	PRZ2653 20250503	R028941913	74550	20250811	13016
OJI1C64 20250503	R028941783	74550	20250811	13016	CEK0363 20250503	R028928681	74630	20250811	19523
JKA0599 20250505	R028941612	74550	20250811	13016	JUK0H10 20250504	R028941618	74550	20250811	13016
NKP3F88 20250503	R028941702	74550	20250811	13016	KCY3872 20250505	R028941629	74550	20250811	13016
ELP4I37 20250504	R028941536	74550	20250811	13016	SDM2I01 20250504	R028942109	74550	20250811	13016
NLC3868 20250504	R028941712	74550	20250811	13016	JGR2C62 20250504	R028941596	74550	20250811	13016
NLC2E63 20250502	R028941711	74550	20250811	13016	NKG8J12 20250505	R028941693	74550	20250811	13016
HOW0I80 20250504	R028941578	74550	20250811	13016	NKH8896 20250505	R028941695	74550	20250811	13016

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

QUN1I66 R028941962 74550 20250811 13016 20250504	NWB0I67 R028941738 74550 20250811 13016 20250503
NVR1C98 R028941729 74550 20250811 13016 20250504	PWI0A60 R028941922 74550 20250811 13016 20250504
RCI5F75 R028942002 74550 20250811 13016 20250505	RUY8H40 R028942031 74550 20250811 13016 20250502
JJQ5C61 R028941608 74550 20250811 13016 20250504	EVB3D99 R028941539 74550 20250811 13016 20250504
KEL1I28 R028941637 74550 20250811 13016 20250506	NWC0B90 R028941739 74550 20250811 13016 20250502
SCA8B07 R028942039 74630 20250811 19523 20250506	FXY1H94 R028941555 74550 20250811 13016 20250504
JAJ2H20 R028941588 74550 20250811 13016 20250505	QXF7F07 R028941965 74550 20250811 13016 20250505
RCN7C01 R028942011 74550 20250811 13016 20250503	PBN5C49 R028941837 74630 20250811 19523 20250504
RCJ1H32 R028942004 74550 20250811 13016 20250503	SCF6J62 R028942050 74630 20250811 19523 20250503
RCB1D46 R028941991 74550 20250811 13016 20250504	SCZ1B93 R028942086 74630 20250811 19523 20250504
KRH9E49 R028941646 74550 20250811 13016 20250502	SCH3E97 R028942053 74630 20250811 19523 20250502
QTO9H32 R028941952 74550 20250811 13016 20250504	ONS6J55 R028941812 74550 20250811 13016 20250504
GVS6745 R028941568 74550 20250811 13016 20250504	PQR3465 R028941874 74550 20250811 13016 20250503
JVD8080 R028941620 74550 20250811 13016 20250503	SCI1J76 R028942057 74630 20250811 19523 20250503
NVQ4G22 R028941728 74550 20250811 13016 20250504	KBK2701 R028941624 74550 20250811 13016 20250504
NVV7F56 R028941732 74550 20250811 13016 20250505	JDT3C57 R028941591 74550 20250811 13016 20250504
MWR6D00 R028941654 74550 20250811 13016 20250504	NGX0A94 R028941683 74550 20250811 13016 20250505

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

NKC3435 R028941690 74550 20250811 13016 20250504	KA07974 R028941622 74550 20250811 13016 20250504
NLK4333 R028941717 74550 20250811 13016 20250504	NKO1204 R028941700 74550 20250811 13016 20250505
QNK0065 R028941938 74550 20250811 13016 20250504	SSX5A96 R028942125 74550 20250811 13016 20250504
SCI1J76 R028942058 74630 20250811 19523 20250504	QTN1463 R028941949 74550 20250811 13016 20250504
RCG3D53 R028941997 74550 20250811 13016 20250503	QUK5E95 R028941958 74550 20250811 13016 20250503
TFB3J72 R028942141 74550 20250811 13016 20250504	OGR1770 R028941772 74630 20250811 19523 20250503
JGR7I06 R028941597 74550 20250811 13016 20250502	TGM3H22 R028942156 74550 20250811 13016 20250505
OGJ8J25 R028941763 74550 20250811 13016 20250504	QOE1G48 R028941940 74550 20250811 13016 20250504
NHW8255 R028941685 74550 20250811 13016 20250503	HSR2H99 R028941581 74550 20250811 13016 20250504
QLP3G72 R028941934 74550 20250811 13016 20250504	BTC0G64 R028941528 74550 20250811 13016 20250504
ONZ9J58 R028941815 74550 20250811 13016 20250504	AUE2I28 R028941523 74550 20250811 13016 20250504
NVO5A26 R028941727 74550 20250811 13016 20250503	NLN6470 R028941718 74630 20250811 19523 20250505
NWR7F94 R028941750 74550 20250811 13016 20250504	RCK3H37 R028942005 74550 20250811 13016 20250506
RFJ5H56 R028942022 74630 20250811 19523 20250505	NFH7B11 R028941661 74550 20250811 13016 20250506
SCZ1F19 R028942087 74630 20250811 19523 20250502	JKN8F49 R028941615 74550 20250811 13016 20250505
PQF3783 R028941855 74630 20250811 19523 20250504	JKB2D82 R028941613 74550 20250811 13016 20250506
GYK3136 R028941570 74630 20250811 19523 20250504	NKR2107 R028941703 74550 20250811 13016 20250506

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

PAN2H26 R028941834 74630 20250811 19523 20250504	OIZ4I73 R028941781 74550 20250811 13016 20250504
NGW6F03 R028941681 74550 20250811 13016 20250504	NKN1657 R028941699 74550 20250811 13016 20250506
QBS9F07 R028941927 74550 20250811 13016 20250503	OMY0E48 R028941794 74550 20250811 13016 20250506
SCH7J73 R028942054 74550 20250811 13016 20250504	QPS1F91 R028941943 74550 20250811 13016 20250506
KDS8312 R028941633 74550 20250811 13016 20250429	PQC6188 R028941850 74550 20250811 13016 20250506
REE5C84 R028942014 74550 20250811 13016 20250503	RBZ0C06 R028941986 74630 20250811 19523 20250506
OGS2251 R028941775 74550 20250811 13016 20250504	FTM6I35 R028941550 74630 20250811 19523 20250506
HOW0I80 R028941577 74550 20250811 13016 20250504	SDM2H82 R028942108 74550 20250811 13016 20250503
QUL2H69 R028941960 74550 20250811 13016 20250503	ONF6B75 R028941802 74550 20250811 13016 20250503
NVZ7034 R028941736 74550 20250811 13016 20250504	DSL1H71 R028941531 74550 20250811 13016 20250504
PQO3I58 R028941864 74630 20250811 19523 20250503	RCH7H44 R028941999 74550 20250811 13016 20250503
JAJ2H20 R028941587 74550 20250811 13016 20250504	RCF5F88 R028941992 74550 20250811 13016 20250503
RBN7I00 R028941975 74550 20250811 13016 20250504	QDB8B68 R028941930 74550 20250811 13016 20250504
RCK9H29 R028942007 74550 20250811 13016 20250503	SDE2D44 R028942093 74550 20250811 13016 20250503
SCN9B35 R028942067 74550 20250811 13016 20250503	NGJ5579 R028941678 74550 20250811 13016 20250504
KDG3I71 R028941631 74550 20250811 13016 20250503	NKA9552 R028941689 74550 20250811 13016 20250505
NGW9G43 R028941682 74550 20250811 13016 20250505	ONZ3E66 R028941814 74550 20250811 13016 20250503

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

HOW0I80 R028941576 74550 20250811 13016
20250504

PRJ1F90 R028941898 74550 20250811 13016
20250504

QUL2H69 R028941959 74550 20250811 13016
20250503

SCK0A71 R028942059 74550 20250811 13016
20250503

JDQ0I15 R028941589 74550 20250811 13016
20250503

NKD6J18 R028941691 74550 20250811 13016
20250503

PKI2F88 R028941844 74550 20250811 13016
20250504

RMM6F30 R028942024 74550 20250811 13016
20250504

ENI8F14 R028941537 74550 20250811 13016
20250505

ONN0G00 R028941805 74550 20250811 13016
20250504

PRV6I88 R028941911 74550 20250811 13016
20250504

JSO7586 R028941617 74550 20250811 13016
20250503

HTL5C17 R028941582 74550 20250811 13016
20250504

NNE8I91 R028941723 74550 20250811 13016
20250506

GOO2I25 R028941565 74550 20250811 13016
20250506

SCH9H97 R028942055 74550 20250811 13016
20250503

NFQ0A41 R028941664 74550 20250811 13016
20250505

SCX9H96 R028942082 74550 20250811 13016
20250506

SCB3H49 R028942040 74550 20250811 13016
20250504

JIZ2C89 R028941606 74550 20250811 13016
20250505

EXJ9D86 R028941540 74550 20250811 13016
20250503

NFQ0F30 R028941665 74550 20250811 13016
20250504

OMO1H20 R028941789 74550 20250811 13016
20250504

OAP5I05 R028941754 74550 20250811 13016
20250503

SCN9B35 R028942066 74550 20250811 13016
20250503

NNE5J45 R028941722 74550 20250811 13016
20250503

ONE5A60 R028941801 74550 20250811 13016
20250504

RPS2J39 R028942027 74550 20250811 13016
20250504

PQI1I26 R028941860 74550 20250811 13016
20250502

PQR1B43 R028941872 74550 20250811 13016
20250502

PQB7F76 R028941849 74550 20250811 13016
20250502

AUE2I28 R028941524 74550 20250811 13016
20250504

QTQ4C90 R028941954 74550 20250811 13016
20250504

PUC6J39 R028941918 74550 20250811 13016
20250503

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

QUL2H69 R028941961 74550 20250811 13016
20250503

NWM0084 R028941745 74550 20250811 13016
20250503

SCV9B59 R028942076 74630 20250811 19523
20250503

PRC1G83 R028941885 74630 20250811 19523
20250504

HGB5A60 R028941572 74550 20250811 13016
20250506

NKW2109 R028941707 74550 20250811 13016
20250506

TFY7C90 R028942152 74710 20250811 88041
20250506

RNK4J84 R028942025 74630 20250811 19523
20250503

TFQ8I42 R028942147 60503 20250811 29347
20250504

MLP2D95 R028941653 74550 20250811 13016
20250504

AUE2I28 R028941522 74550 20250811 13016
20250503

JHW7647 R028941601 74630 20250811 19523
20250504

JPJ9A77 R028941616 74630 20250811 19523
20250503

JFH0035 R028941592 74630 20250811 19523
20250504

RNU8I59 R028942026 74630 20250811 19523
20250504

RPX7J00 R028942028 74630 20250811 19523
20250504

QAN5714 R028941926 74550 20250811 13016
20250504

SDC3C96 R028942092 74550 20250811 13016
20250503

RFG8J45 R028942021 74550 20250811 13016
20250504

TFX5F82 R028942150 74550 20250811 13016
20250503

OGJ2A96 R028941761 74550 20250811 13016
20250504

HIJ2F91 R028941574 74550 20250811 13016
20250504

JII1016 R028941604 74550 20250811 13016
20250504

SDI5B29 R028942104 60503 20250811 29347
20250504

ONA4627 R028941798 60503 20250811 29347
20250504

PQW7464 R028941878 60503 20250811 29347
20250505

PRC2B92 R028941886 60503 20250811 29347
20250503

OVR2E69 R028941825 60503 20250811 29347
20250504

MIH4A91 R028941652 74550 20250811 13016
20250504

KJY4C53 R028941645 74550 20250811 13016
20250504

JXH7521 R028941621 74550 20250811 13016
20250504

KEH6028 R028941635 56732 20250811 13016
20250503

NGZ5A70 R028941684 56732 20250811 13016
20250505

OMI6779 R028941786 56732 20250811 13016
20250504

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

RBX0D62 R028941981 74550 20250811 13016
20250504

RBQ4D20 R028941976 56732 20250811 13016
20250506

KEK3321 R028941636 60503 20250811 29347
20250504

NGF9C21 R028941676 60503 20250811 29347
20250504

EKJ6I10 R028941534 60503 20250811 29347
20250504

IAM7208 R028941586 74550 20250811 13016
20250504

KAT4A21 R028941623 74550 20250811 13016
20250504

BBZ7B14 R028941526 74550 20250811 13016
20250504

PBG7H22 R028941836 74550 20250811 13016
20250503

RBT8D16 R028941980 74550 20250811 13016
20250503

RCG2C61 R028941995 74550 20250811 13016
20250504

SCC6C36 R028942044 74550 20250811 13016
20250504

NEZ1E92 R028941657 74550 20250811 13016
20250504

JIT1G52 R028941605 74550 20250811 13016
20250503

NJC5823 R028941686 74550 20250811 13016
20250504

NKL7127 R028941698 74550 20250811 13016
20250503

NKH8063 R028941694 74550 20250811 13016
20250504

PQM2G79 R028941863 74550 20250811 13016
20250504

PRY9716 R028941912 74550 20250811 13016
20250504

FSZ6J01 R028941549 74550 20250811 13016
20250504

QTN7A15 R028941950 74550 20250811 13016
20250503

SCB4F97 R028942041 74550 20250811 13016
20250503

NGW5I77 R028941680 74550 20250811 13016
20250503

OGH4G72 R028941760 74550 20250811 13016
20250504

PRF3F41 R028941891 74550 20250811 13016
20250503

PSU5A62 R028941917 74550 20250811 13016
20250503

NWP5894 R028941749 74550 20250811 13016
20250504

PRF3F41 R028941890 74630 20250811 19523
20250503

SCZ0E08 R028942085 74550 20250811 13016
20250504

KEF0121 R028941634 74550 20250811 13016
20250503

NGC0A15 R028941673 74550 20250811 13016
20250504

NJS3H45 R028941687 74550 20250811 13016
20250503

ONC5872 R028941799 74550 20250811 13016
20250503

RER5H32 R028942017 74550 20250811 13016
20250504

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

NFX7393 20250504	R028941668	74550	20250811	13016	NGG8254 20250504	R028941677	74550	20250811	13016
JKB9101 20250504	R028941614	74550	20250811	13016	QPE2G30 20250503	R028941942	74550	20250811	13016
QLP6H59 20250504	R028941935	74550	20250811	13016	PQL5F64 20250503	R028941862	74630	20250811	19523
OMZ3775 20250504	R028941795	74550	20250811	13016	OBN0984 20250504	R028941756	74550	20250811	13016
NND2383 20250504	R028941721	74550	20250811	13016	SCP0G76 20250429	R028942071	74550	20250811	13016
OOE8B11 20250503	R028941822	74550	20250811	13016	NFZ7027 20250504	R028941672	74550	20250811	13016
PQB6910 20250504	R028941848	74550	20250811	13016	HGZ1533 20250503	R028941573	74550	20250811	13016
SCQ8J98 20250505	R028942072	74630	20250811	19523	OGK8J30 20250503	R028941764	74550	20250811	13016
TFY3H52 20250503	R028942151	74630	20250811	19523	OGT7C50 20250504	R028941776	74550	20250811	13016
PQW2330 20250504	R028941877	74630	20250811	19523	JHY5172 20250503	R028941603	74550	20250811	13016
PRO7D17 20250504	R028941903	74630	20250811	19523	DVY2C69 20250503	R028941532	74550	20250811	13016
PRA5E47 20250504	R028941880	74630	20250811	19523	NVU3C41 20250503	R028941730	74550	20250811	13016
OAU3H49 20250503	R028941755	74550	20250811	13016	NWA5B53 20250505	R028941737	74550	20250811	13016
RBZ8I74 20250504	R028941988	74550	20250811	13016	NWN6B59 20250504	R028941747	74550	20250811	13016
SCW8D65 20250504	R028942079	74550	20250811	13016	NXA1J44 20250504	R028941751	74550	20250811	13016
SCG6A81 20250504	R028942051	74550	20250811	13016	SZJ5H64 20250504	R028942132	74550	20250811	13016
SDF3D58 20250503	R028942098	74550	20250811	13016	RCG2F64 20250504	R028941996	74630	20250811	19523

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

SCM6G26 R028942061 74630 20250811 19523 20250505	PQW7E40 R028941879 74630 20250811 19523 20250504
SDG4C57 R028942101 74630 20250811 19523 20250505	RER7B82 R028942018 74550 20250811 13016 20250504
OGO5F74 R028941771 74630 20250811 19523 20250504	HSR2H99 R028941580 74630 20250811 19523 20250504
NLT5J18 R028941720 74630 20250811 19523 20250503	NTX6B41 R028941726 74630 20250811 19523 20250504
NLE6622 R028941713 74630 20250811 19523 20250504	NWG8413 R028941742 74630 20250811 19523 20250504
PQQ9G45 R028941871 74630 20250811 19523 20250504	RCI7G42 R028942003 74550 20250811 13016 20250506
JHK7E85 R028941600 74550 20250811 13016 20250504	KFA7660 R028941641 74550 20250811 13016 20250506
ONE1519 R028941800 74550 20250811 13016 20250504	NKG5J85 R028941692 74550 20250811 13016 20250506
PRD1F75 R028941888 74550 20250811 13016 20250503	SDG3G75 R028942100 74630 20250811 19523 20250506
KBK2701 R028941626 74630 20250811 19523 20250504	GUC7389 R028941567 74630 20250811 19523 20250506
KBK2701 R028941628 74630 20250811 19523 20250504	KBK2701 R028941625 74550 20250811 13016 20250504
PRC9I85 R028941887 74550 20250811 13016 20250504	JFM3D04 R028941594 74550 20250811 13016 20250503
PRH7I93 R028941896 74550 20250811 13016 20250504	SDE8I52 R028942096 74630 20250811 19523 20250503
NSG6741 R028941725 74550 20250811 13016 20250503	TGM7B70 R028942157 74630 20250811 19523 20250502
PUX6G21 R028941920 74550 20250811 13016 20250503	OOC7614 R028941818 74630 20250811 19523 20250503
NWK1575 R028941744 74550 20250811 13016 20250503	SBX6F43 R028942035 74550 20250811 13016 20250504
JDT0037 R028941590 74630 20250811 19523 20250503	SBX6F43 R028942036 74550 20250811 13016 20250504

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

SCY5C36 R028942083 74550 20250811 13016 20250505	OGW1G61 R028941777 74550 20250811 13016 20250504
NGE9B53 R028941675 74550 20250811 13016 20250504	RJQ2I55 R028942023 74550 20250811 13016 20250503
NFE8J19 R028941660 74550 20250811 13016 20250504	OGX6I94 R028941778 74550 20250811 13016 20250504
NFU4I52 R028941667 74550 20250811 13016 20250504	SIF6C54 R028942114 74550 20250811 13016 20250504
NFN4279 R028941662 74550 20250811 13016 20250504	NKX3B07 R028941708 74550 20250811 13016 20250505
OGH3E36 R028941759 74550 20250811 13016 20250504	OMH6A62 R028941785 74550 20250811 13016 20250504
PGS3D91 R028941843 74550 20250811 13016 20250505	QNT6C11 R028941939 74550 20250811 13016 20250504
NKJ9479 R028941696 74550 20250811 13016 20250504	PRH4674 R028941894 74550 20250811 13016 20250504
OMW2B36 R028941793 74550 20250811 13016 20250504	SCY8C49 R028942084 74630 20250811 19523 20250504
OOE3C99 R028941821 74550 20250811 13016 20250504	OGM1D90 R028941767 74630 20250811 19523 20250504
PQI3H47 R028941861 74550 20250811 13016 20250505	NVV3304 R028941731 74550 20250811 13016 20250504
PRZ6H67 R028941915 74550 20250811 13016 20250504	OGN3B70 R028941768 74630 20250811 19523 20250504
RBS7E50 R028941979 74550 20250811 13016 20250504	PQP7H33 R028941868 74630 20250811 19523 20250504
SBY6G86 R028942037 74550 20250811 13016 20250504	OSC1J10 R028941824 74630 20250811 19523 20250504
SCD5A68 R028942045 74550 20250811 13016 20250504	SBZ1G64 R028942038 74550 20250811 13016 20250503
JFI4C98 R028941593 74550 20250811 13016 20250503	NFX7393 R028941670 74550 20250811 13016 20250504
OGR8616 R028941774 74550 20250811 13016 20250504	NKS5562 R028941705 74550 20250811 13016 20250503

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

GQS9G10 R028941566 74550 20250811 13016
20250504

ONR6456 R028941810 74550 20250811 13016
20250504

QPZ1G38 R028941944 74550 20250811 13016
20250504

PQH0B56 R028941858 74550 20250811 13016
20250503

PRO7D17 R028941904 74550 20250811 13016
20250504

SRV5F33 R028942117 74550 20250811 13016
20250504

HTL5C17 R028941583 74550 20250811 13016
20250504

KVJ6371 R028941647 74550 20250811 13016
20250504

QZY4G79 R028941970 74550 20250811 13016
20250503

PRT4I09 R028941908 74630 20250811 19523
20250504

OGN4A82 R028941769 74710 20250811 88041
20250504

SCC4C07 R028942043 74550 20250811 13016
20250503

SCE1G39 R028942047 74550 20250811 13016
20250502

SCR8C49 R028942073 74550 20250811 13016
20250502

JHF8C56 R028941599 74550 20250811 13016
20250504

NKZ8B90 R028941709 74550 20250811 13016
20250504

NLQ9I05 R028941719 74550 20250811 13016
20250503

PQR4F35 R028941875 74550 20250811 13016
20250503

KZD8D58 R028941648 74550 20250811 13016
20250503

SCN7E13 R028942063 74630 20250811 19523
20250504

KEO1F43 R028941638 74630 20250811 19523
20250504

REK5A42 R028942016 60503 20250811 29347
20250503

OMZ6G04 R028941797 60503 20250811 29347
20250504

NVY1E32 R028941734 60503 20250811 29347
20250504

NVZ6062 R028941735 60503 20250811 29347
20250504

KBK2701 R028941627 74550 20250811 13016
20250504

TFM5B71 R028942145 74550 20250811 13016
20250503

OMD9D06 R028941784 74550 20250811 13016
20250504

PRI9680 R028941897 74550 20250811 13016
20250503

IAM7208 R028941585 74550 20250811 13016
20250504

PAH7682 R028941832 74550 20250811 13016
20250504

PBX4B33 R028941840 74550 20250811 13016
20250504

QOG6D21 R028941941 74550 20250811 13016
20250504

RBV6I92 R028941984 74550 20250811 13016
20250503

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

RCG9F18 20250502	R028941998	74550	20250811	13016	SCD5J25 20250509	T006593087	76331	20250811	29347
RCK7B30 20250503	R028942006	74550	20250811	13016	NFO2888 20250509	T006484106	65992	20250811	29347
RCN1C63 20250505	R028942010	74550	20250811	13016	KDM9348 20250509	T006593089	65992	20250811	29347
SCC4C07 20250503	R028942042	74550	20250811	13016	PRC3I06 20250509	T006595026	55680	20250811	19523
SGW0I29 20250503	R028942111	74550	20250811	13016	OGH1590 20250509	T006562870	76331	20250811	29347
OHA6406 20250504	R028941780	74550	20250811	13016	DMP5D28 20250509	T006505898	51851	20250811	19523
ONR1B75 20250503	R028941809	74550	20250811	13016	NVR1676 20250509	T006505897	51851	20250811	19523
QAK3G19 20250504	R028941925	74630	20250811	19523	NWH6622 20250509	T006505900	65992	20250811	29347
RBV8H62 20250504	R028941985	74630	20250811	19523	NWH6622 20250509	T006505899	51851	20250811	19523
NGQ3H19 20250504	R028941679	74630	20250811	19523	KDM9348 20250509	T006589336	76332	20250811	29347
RAR8B31 20250503	R028941972	74550	20250811	13016	AYS8433 20250509	T006594242	65992	20250811	29347
RBV6I92 20250503	R028941983	74550	20250811	13016	PWJ6913 20250509	T006582069	51851	20250811	19523
NLB3370 20250509	T006562864	51851	20250811	19523	PWJ6913 20250509	T006582070	65992	20250811	29347
NGV5173 20250509	T006589334	65992	20250811	29347	NFH5938 20250509	T006594243	65992	20250811	29347
NGV5173 20250509	T006589333	51851	20250811	19523	RBZ3C17 20250509	T006594244	65992	20250811	29347
QNC2H47 20250509	T006589335	65992	20250811	29347	KEO2A13 20250509	T006582072	51851	20250811	19523
OGH1590 20250509	T006562869	65992	20250811	29347	NHF2095 20250509	T006594245	51851	20250811	19523

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

NFC4B18 20250508	T006562863	51851	20250811	19523	RMT1E38 20250509	T006593084	65992	20250811	29347
OGI7A42 20250508	T006562861	76331	20250811	29347	KEB0869 20250509	T006589331	51851	20250811	19523
NKK7D23 20250509	T006484096	66531	20250811	19523	PQW3896 20250509	T006593085	65992	20250811	29347
NKK7D23 20250509	T006484097	66700	20250811	19523	NJA2G98 20250509	T006562867	51851	20250811	19523
KBZ8719 20250509	T006593080	65992	20250811	29347	ONQ5463 20250508	T006593077	55414	20250811	19523
KCF5424 20250509	T006589326	51851	20250811	19523	NLS3I01 20250508	T006593078	55414	20250811	19523
ONN9155 20250509	T006594246	65992	20250811	29347	NLO5A27 20250509	T006449025	51851	20250811	19523
KCF5424 20250509	T006589327	65992	20250811	29347	NKV6G83 20250509	T006484102	65992	20250811	29347
KCM9I94 20250509	T006589328	51851	20250811	19523	NKV6G83 20250509	T006484103	65300	20250811	19523
OMZ4C68 20250509	T006484098	51851	20250811	19523	NFZ3454 20250509	T006562866	76331	20250811	29347
KCM9I94 20250509	T006589329	65992	20250811	29347	ONX6477 20250509	T006595034	65992	20250811	29347
NFI5864 20250509	T006593081	65992	20250811	29347	KDA9274 20250509	T006595035	65992	20250811	29347
NFM6668 20250509	T006593082	65992	20250811	29347	KEY5542 20250509	T006595036	65992	20250811	29347
KCO4C50 20250509	T006484099	51851	20250811	19523	PQO8656 20250509	T006595037	58192	20250811	88041
NWD1206 20250509	T006484100	66700	20250811	19523	QUK6A96 20250509	T006505909	76332	20250811	29347
OGN2196 20250509	T006593083	65992	20250811	29347	KCO0425 20250509	T006505908	65992	20250811	29347
PCW6B35 20250509	T006589330	51851	20250811	19523	PQC3J95 20250509	T006505912	65992	20250811	29347

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 201 Publicado em 08/07/2025

KCO0425 20250509	T006505906	51851	20250811	19523	EJJ4833 20250509	T006505918	65992	20250811	29347
NFG0887 20250509	T006595039	65992	20250811	29347	NGC1039 20250509	T006505917	65992	20250811	29347
CXO0E69 20250509	T006595040	51851	20250811	19523	GUB2341 20250509	T006595031	51851	20250811	19523
JHQ7D79 20250509	T006595681	65992	20250811	29347	GUB2341 20250509	T006595030	65992	20250811	29347
QPB5G46 20250509	T006595976	65992	20250811	29347	JJW0C12 20250509	T006595032	65992	20250811	29347
HLR1715 20250509	T006505903	65992	20250811	29347	PQF0C06 20250509	T006582059	65992	20250811	29347
OGX7045 20250509	T006595041	65992	20250811	29347	NLH6850 20250509	T006582061	65992	20250811	29347
FHK2J40 20250509	T006582066	65992	20250811	29347	OOA3900 20250509	T006582062	51851	20250811	19523
NWC4315 20250509	T006595042	65992	20250811	29347	SDL3I50 20250509	T006582063	65992	20250811	29347
MIC5350 20250509	T006595676	50100	20250811	88041	KFH1330 20250509	T006595045	65992	20250811	29347
MIC5350 20250509	T006595677	65992	20250811	29347	QKK5F31 20250509	T006595046	65992	20250811	29347
MIC5350 20250509	T006595678	66101	20250811	19523	KCO0425 20250509	T006505907	65800	20250811	29347
KAK1308 20250509	T006595043	65992	20250811	29347	QUK6A96 20250509	T006505904	51851	20250811	19523
NLR2602 20250509	T006505915	65992	20250811	29347	SDA6A24 20250509	T006505905	51851	20250811	19523
KBA9465 20250509	T006505914	65992	20250811	29347	SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA				
KCQ0085 20250509	T006582067	50100	20250811	88041	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS				
GSD1910 20250509	T006505916	65992	20250811	29347	Superintendente de Mobilidade Urbana,Trânsito e Transportes				

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 116/2025

Senador Canedo, 07 de julho de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana- SEINFRA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LENADRO RIBEIRO DE MIRANDA**, Portador do CPF: **008.090.311-83**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo administrativo nº 33.277/2025 1DOC, cujo objeto é a Aquisição de Kit Parquinho em madeira plástica (mini cidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana.

Marcelo Pereira da Silva Junior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana- SEINFRA

Decreto nº 415/2025

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 115/2025

Senador Canedo, 04 de julho de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana- SEINFRA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABIANO PEREIRA NOGUEIRA**, Portador do CPF: **888.440.721-48**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, Contratação de Empresa para Fornecimento de material elétrico visando a manutenção do parque de iluminação pública, nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana .

Marcelo Pereira da Silva Junior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana- SEINFRA

Decreto nº 415/2025

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO

Nº.07.02.10.001/2025. PROCESSO: 1DOC 36.124/2025 - TRN ENGENHARIA LTDA - SENAPREV

EXTRATO

1º Aditivo: Contrato nº.07.02.10.001/2025. Processo: 1doc 36.124/2025. Contratante: **Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV**, CNPJ/MF.04.927.847/0001-77. Contratada: **TRN Engenharia Ltda**, CNPJ/MF. 26.428.404/0001-74. Objeto: o aditamento do contrato nº.07.02.10.001/2025 com acréscimo de 20,39% ao valor global contratado, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção da Futura Sede do SENAPREV, Bairro Conjunto Habitacional Jardim Sabiá em Senador Canedo, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, conforme justificativas e planilhas em anexo ao processo. Vigência: de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Valor: com o acréscimo de 20,39%, o valor total sobre de

R\$3.197.068,88 para R\$3.848.854,02, com reflexo financeiro de R\$651.785,14. EMPENHO:010701.09.122.4153.1701.0000.4.4.90.51.00 Fonte (0277-000)-Ficha: 1062- SENAPREV. Senador Canedo/GO, 04 de julho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 04.927.847/0001-77

ANA MARIA EMOS FERREIRA

Decreto nº.002/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de curso para atualização em licitações e contratos administrativos ministrado pelo Instituto Brasileiro de Direito Contemporâneo – IDC, realizado de forma online, constantes no termo de referência e seus anexos.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM DE SENADOR CANEDO – GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que, conforme solicitação presente no **processo administrativo de nº 37.928/2025**, a contratação de curso para atualização em licitações e contratos administrativos ministrado pelo Instituto Brasileiro de Direito Contemporâneo – IDC, realizado de forma online

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, O curso tem por objetivo capacitar o profissional que atua em processos licitatórios e acompanha a execução de contratos públicos para compreender os mecanismos e inovações da legislação, (o agente público, o advogado público e privado, o integrante dos órgãos de controle) para encarar com tranquilidade a transição entre as Leis 8.666/1993 e 14.133/2021 e para compreender as principais inovações da legislação;

CONSIDERANDO a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **INSTITUTO DE DIREITO CONTEMPORANEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **47.943.200/0001-41**, contratação de curso para Atualização em Licitações e Contratos Administrativos ministrado pelo Instituto Brasileiro de Direito Contemporâneo – IDC, realizado de forma online, no valor estimado de **R\$ 6.086,00 (Seis mil e oitenta e seis reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente; **010335 04.122.4100.4133.0000 3.3.90.39.00 - Fonte (100) - Ficha (295)**

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

MARCIELY FERREIRA DE PAULA

Procuradora-Geral do Município

Decreto nº 013/2025

Fim do artigo.

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO,
ADITAMENTO EXCEPCIONAL, DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.20.07.27.001-2020 - LINQ
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FME**

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO, ADITAMENTO EXCEPCIONAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.07.27.001-2020, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF.21.832.981/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.26.329.734/0001-02, destinado a prorrogar a vigência, de Forma Excepcional, o Contrato administrativo nº.20.07.27.001-2020, por mais três meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação multimídia – SCM para prestação de serviços de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, constante do processo administrativo nº.7543/2021,

Pregão Presencial nº. 016/2020, firmado com amparo no Parágrafo 4º, Artigo 57, Lei nº 8.666/93; DA VIGÊNCIA: fica prorrogado a vigência, de Forma Excepcional, do contrato administrativo nº.20.07.27.001-2020, por mais 03 (três) meses, de 27/07/2025 A 26/10/2025; DO VALOR: permanece fixo e inalterado, sendo R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, e valor total de R\$13.200,00(treze mil e duzentos reais); DO EMPENHO: 012001.12.361.5002.5419.0000.3.3.90.40.00 – Fonte (0101-000) – Ficha: 866 – EDUCAÇÃO; 012001 12.365.5002.5420.0000.3.3.90.40.00 – Fonte (0101-000) – Ficha: 894 – EDUCAÇÃO. - SENADOR CANEDO/GO, em 03 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Decreto nº: 004/25

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº
081/2025**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

PROCESSO Nº. 35.093/2025.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores

inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, para testes de qualidade e laudos referentes ao aparelho de Raio-X e ao serviço de Radiologia**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto a empresa **INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA** com o CNPJ nº. 41.175.980/0001-40, pelo valor total de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 07 de julho de 2025.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **081/2025**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 07 de julho de 2025.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Fim do artigo.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2025

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana–SEINFRA torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço referente ao Processo nº.11.511/2025, Pregão Eletrônico nº.030/2025, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DO MUNICÍPIO**, tendo como vencedora as Empresas: **ARP.229-2025 CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 19.878.649/0001-38** vencedora do Itens:0020 e 0024, no valor de R\$ 375.471,00, **ARP.230-2025 S K S COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 37.971.941/0001- 82** vencedora do Itens:0007,0066 e 0067, no valor de R\$ 347.819,59, **ARP.231-2025 M. FORTES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 09.160.519/0001-01** vencedora do Itens:0008,0049 e 0068, no valor de R\$ 10.536,70, **ARP.232-2025 M. FORTES ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 25.123.662/0001-80** vencedora do Itens:0018,0019, 0021,0025,0054,0056,0058,0060,0074,0075, no valor de R\$ 674.584,20, **ARP.233-2025 LUXY**

EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ 32.740.137/0001-79 vencedora do Itens:0010,0011, 0028,0031,0033,0035,0039,0041,0043,0044,0046,0050 no valor de R\$ 300.880,00, **ARP.234-2025 COMERCIAL RIO SUL LTDA, CNPJ 11.816.292/0001-51** vencedora do Itens:0009,0034, 0038,0040,0042,0045,0053,0055,0057,0073,0076, no valor de R\$ 2.088.169,86, **ARP.235-2025 A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.763.091/0001-43** vencedora do Itens:0001,0002, 0003,0004 e 0005 no valor de R\$ 67.518,24, **ARP.236-2025 ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.864.624/0001-73** vencedora do Itens:0036,0037, 0051 e 0052 no valor de R\$ 83.454,00, **ARP.237-2025 ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 40.955.297/0001-63** vencedora do Itens:0006,0012, 0013, 0014,0015,0016,0017,0029,0030,0032,0047,0048,0059,0061,0062,0063,0064,0071,0072,0077,0078,0079 no valor de R\$ 414.894,33 Totalizando o Valor de **R\$ 4.359.327,98 (Quatro milhões , trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064. Leandro Blamires – Agente de Contratação - CPL.

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

-

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CUJO SERVIÇO É DE NATUREZA COMUM E DE CARÁTER CONTINUADO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, conforme as especificações constantes nos seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 23 de julho de 2025**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 12.236/2024, cujo objeto e o **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do município**, acatando o julgamento da Ata do **CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024**

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº. 127/2025, de 24 de janeiro de 2025. Conforme indicado no quadro resultado da homologação:

Resultado da Homologação

ITEM	Nº QUIOSQUE	TIPO	LOCAL	LICITANTE	VALOR MENSAL
01	02	QUIOSQUE	PRAÇA	ROZELIA DA COSTA LIMA	R\$ 500,00

SENADOR CANEDO/GO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração

Fim do artigo.

1º ADITIVO AO CONTRATO
Nº.05.01.31.002/2025 PROCESSO:
1DOC.37.777/2025 - INSTITUTO DE
MEDICINA CANEDO LTDA (IMEC) -
IAMESC

EXTRATO

1º Aditivo ao Contrato nº.05.01.31.002/2025 - Processo: 1doc.37.777/2025 - Contratante: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC, CNPJ/MF.00.999.472/0001-08 - Contratada: Instituto de Medicina Canedo Ltda (IMEC), CNPJ/MF.11.249.735/0001-70 - Objeto: o aditamento do contrato nº.05.01.31.002/2025 com acréscimo de 25% sob o valor global contratado, que tem por objeto é a Prestação de serviços contínuos e sob demanda, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC, sendo oriundos do chamamento público do tipo credenciamento nº.009/2024, conforme justificativa explícita no processo, Despacho Inicial. Vigência: de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Valor: com acréscimo de 25%, o valor total sobre de R\$960.000,00 para R\$1.200.000, com reflexo financeiro de R\$240.000,00. EMPENHO: 010502 10.302.4150.2007.0000.3.3.90.39.00 - Fonte (0258-000) Ficha:1126 – IAMESC. - Senador Canedo/GO, 04 de julho de 2025.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO DO CONTRATO 05.12.31.007/2024
- HOSPITAL SÃO FRANCISCO LTDA

EXTRATO

1º Aditivo: Contrato nº.05.12.31.007/2024

Processo: 1doc.37.541/2025

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC, CNPJ/MF.00.999.472/0001-08.

Contratada: Hospital São Francisco Ltda, CNPJ/MF. 01.625.151/0001-06

Objeto: o aditamento do contrato nº.05.12.31.007/2024 com acréscimo de 25% sob o valor global contratado, que tem por objeto é a Prestação de serviços contínuos e sob demanda, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC, sendo oriundos do chamamento público do tipo credenciamento nº.009/2024, conforme justificativa explícita no processo, Despacho Inicial.

Vigência: de sua assinatura, **com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**

Valor: com acréscimo de 25%, o valor total sobre de R\$ 2.160.000,00 para **R\$2.700.000**, com reflexo financeiro de **R\$540.000,00.**

EMPENHO:010502.10.302.4150.2007.0000.3.3.90.39.00
Fonte (0258-000) Ficha:1126 – IAMESC.

Senador Canedo/GO, 04 de julho de 2025.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR
CANEDO -**

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº 048/2025

Presidente

CONTRATANTE

Fim do artigo.

INEXIGIBILIDADE 061

ATO DECLARATÓRIO DE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
061/2025.**

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação, para Contratação a Associação dos Guerreiros de Aço, para a realização do evento “Pé na Trilha – Circuito 2ª etapa do Desafio Morro do Cristo, Night Trail”, que ocorrerá no município de Senador Canedo, no dia 12 de julho de 2025, no município de Senador Canedo/GO,

conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo de nº 38.227/2025, Contratação da Associação dos Guerreiros de Aço, para a realização do evento “Pé na Trilha – Circuito 2ª etapa do Desafio Morro do Cristo, Night Trail”, que ocorrerá no município de Senador Canedo, no dia 12 de julho de 2025, no município de Senador Canedo/GO;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida contratação justifica-se em função de fomentar o esporte, o lazer e o turismo esportivo local, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas no plano de atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e a associação dos Guerreiros de Aço é a organizadora exclusiva do Circuito Pé na Trilha, sendo esta a segunda edição do evento no município;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Associação Dos Guerreiros de Aço**, inscrita no CNPJ nº. **19.592.920/0001-74**, para a realização do evento “Pé na Trilha – Circuito 2ª etapa do Desafio Morro do Cristo, Night Trail”, que ocorrerá no município de Senador Canedo, no dia 12 de julho de 2025, no valor estimado de **R\$.20.080,00 (Vinte mil e oitenta reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente; 010354 04.122.4100.4079.0000 3.3.90.39.00 Fonte - (100); Ficha – 325 – SECULT;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Decreto nº 020/2025

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL LUENY MONTEIRO ARAUJO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO 1 doc nº 6.265/2024 ESPÉCIE: DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo contrato nº **03.07.19.005/2024** celebrado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ nº 25.107.525/0001-51 e **LUENY MONTEIRO ARAUJO**, portador do CPF/MF nº 046.XXX.XXX-79. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº. **03.07.19.005/2024** celebrado em 19 de julho de 2024 direito, rescindir, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso, de forma onerosa, para exploração de atividades econômica em quiosques públicos do Município de Senador Canedo; **JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais o que enseja a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública. **DO DISTRATO:** Conforme disposto nas Cláusulas 8.1 e 11.1 do Contrato e item 9.3 do Edital de Chamamento Público 002/2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes dos artigos 138, inciso I e 137 I. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2025. Secretário Municipal de Administração-SEMAD: Fernando Fernandes Marinho.

Fim do artigo.

RETIFICAÇÃO - SEMED

INSTRUMENTO DERETIFICAÇÃO AO TERMO DE AUTUAÇÃO E ANÁLISE.

PROCESSO 1 DOC: 34.676/2025

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade De Licitação – referente a contratação da empresa Incorpore Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ Nº 50.122.497/0001-99,** para locação do imóvel localizado na Rua Galeria 2302, Rua da divisa, Quadra 31, lotes 31/33, Residencial Jardim

Canedo – Senador Canedo – GO, Salas comerciais nº07 e nº08, destinado ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência e seus anexos.

OBJETO DO ATO

RETIFICA-SE neste, o **Ato Declaratório de Inexigibilidade De Licitação**, sendo o correto – o **valor global de R\$ 59.336,52 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) da contratação da empresa Incorpore Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ Nº 50.122.497/0001-99,** com base no ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021, que regulamenta a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Declaram, assim, que as demais especificações permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Senador Canedo/GO, aos 07 de julho de 2025.

Elida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 1.564, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 38.521/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO FEITOSA BARROS FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 329.294.982-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175 no cargo em comissão de Assessor Especial 2 - Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.567, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 39.931/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JARDENIA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.869.871-62, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175 no cargo em comissão de Assessor Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.568, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 39.249/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KARLOS HENRIQUE MENDONÇA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.589.921-75, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175 no cargo em comissão de Assessor Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Cooperativismo - SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.569, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 38.746/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MAALATE VIEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 705.019.771-80, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175 no cargo em comissão de Assessor Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.570, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 38.919/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CAROLINE RIBEIRO SOARES DA SILVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 895.225.751-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1, Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.571, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 38.240/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANGELICA DE SOUSA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 030.087.352-23, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175 no cargo em comissão de Assessor Especial 2 - Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.572, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da

apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 38.249/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RUBIA CAMPOS MEDRADO, inscrito (a) no CPF sob o nº 988.497.941-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175 no cargo em comissão de Assessor Especial 2 - Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.573, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.796/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CASSIA MILENA DE ORBILEM DE MARTINS, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.274.655-85, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 197, de 03 fevereiro de 2025,

publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 03/02/2025, Edição 98, do cargo em comissão de Assessor Especial 2, Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.574, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 39.262/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 076.444.045-46, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175 no cargo em comissão de Assessor Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Cooperativismo - SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.575, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.799/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CHANON HANNA CHAGAS ROCHA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 036.153.411-63, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1, Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.576, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.216/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLEBER RODRIGUES DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 849.349.801-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.577, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 39.804/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CRISTIANA DE SOUZA BISPO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.798.661-54, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1, Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.578, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 19.047/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao (a) servidor (a) efetivo (a) ROSANA VILANOVA INACIO FERREIRA, portador da matrícula n.º 69.496, inscrito no CPF sob o n.º 001.373.545-41,

fazendo jus a alternância, dentro do mesmo cargo, do nível de Profissional da Educação – 1 Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, observadas as habilitações requeridas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.580, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 38.652/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FABIO NUNES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.302.051-27, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 2, Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de

julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.581, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.236/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WAGNO SOARES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 956.272.601-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.582, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 38.653/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FATIMA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 414.980.201-78, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1, Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.583, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 38.784/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TATIANE VIEIRA DIAS BARROSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 042.493.771-99, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.125, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 14/08/2024, Edição 3176, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.584, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.819/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NORMA RUBENS DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 420.028.502-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.585, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.789/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VERA LUCIA LOPES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.684.191-84, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 2, Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.586, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 39.710/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.656.842-33, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175 no cargo em comissão de Assessor Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Cooperativismo - SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.587, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 39.788/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VERONICA GONÇALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.372.941-70, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 2, Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.588, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor nº 23.129/2025 da Plataforma 1Doc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) EUGENIA JULIANA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita (o) no CPF sob o n.º 815.446.501-91, matrícula funcional n.º 19.411, do cargo efetivo de Agente Educacional - AGE U, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.589, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 39.782/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WALKIRIA MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 845.874.311-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 2, Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de

junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.590, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 20.056/2025 da Plataforma 1Doc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) ADRIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.240.881-71, matrícula funcional n.º 19.767, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.591, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 38.645/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DIEGO SOUSA NUNES, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.935.871-26, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175 no cargo em comissão de Assessor Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.593, DE 04 DE JULHO DE 2025

Altera Decreto nº 1.248/2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 39.542/2025 da Plataforma

1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a epígrafe do Decreto nº 1.248/2025, onde se lê “Decreto nº 1.248, de 30 de de 2025”, leia-se “Decreto nº 1.248, de 30 de junho de 2025”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.565, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 38.638/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANDRE MIGUEL GOMES DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.267.491-43, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.261, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 03/09/2024, Edição 3190 no cargo em comissão de Assessor Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.566, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 18.477/2025 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSIELE SILVA ALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 010.280.691-89, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.444, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo em 16/10/2025, Edição 28 no cargo em comissão de Assessor Especial 1 - Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO

PORTARIA Nº 5.149/2025

PORTARIA DE EXTINÇÃO - ANA VITÓRIA DANTAS DA SILVA

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 024/2016, que extinguiu e promoveu a manutenção dos demais dependentes do(a) ex-servidor(a) falecido(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO CAITANO DA SILVA no benefício Previdenciário de Pensão por morte e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício previdenciário – pensão por morte por meio da Portaria nº 024, de 19 de abril de 2016, que concedeu aos seguintes aos dependentes do ex-servidor falecido em 16/03/2016, Francisco Caitano da Silva, que são: Sônia Edite Dantas (viúva); Gabriel Dantas da Silva (09/11/2009); Ana Vitória Dantas da Silva (28/06/2004); Ana Carolina Dantas da Silva (04/11/1999), Ana Paula Dantas da Silva (21/12/2001), todos filhos menores;

CONSIDERANDO que o benefício previdenciário – pensão por morte retroagiu seus efeitos legais ao dia do óbito, isto é, 16 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o valor do provento da pensão por morte fixou o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) que correspondem

100% (cem por cento) da remuneração do “de cujus”, dividido entre os dependentes;

CONSIDERANDO que a forma de reajuste do provento será pelos servidores ativos, em conformidade à Emenda Constitucional nº 070/2012;

CONSIDERANDO que a legislação previdenciária da época (Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013) tratava o limite de idade para os dependentes temporários de 21 (vinte e um) anos;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente registrado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO na forma LEGAL, por meio do Acórdão AC nº 04516/2016;

CONSIDERANDO que o SENAPREV anualmente promove procedimentos e rotinas referentes ao Recadastramento Previdenciário;

CONSIDERANDO que se aplicada a regra da legislação anterior, em vigência ao tempo da morte do segurado, com o limite fixado em 21 (vinte e um) anos; e

CONSIDERANDO que o SENAPREV apontando o direito de rever os seus atos administrativos será realizado em busca de regularização processual e, promover as devidas responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado a Portaria nº 024/2016, extinguindo a PENSÃO POR MORTE, à beneficiária ANA VITÓRIA DANTAS DA SILVA (28/06/2004) que completou a maioria legal, conforme a Certidão de Nascimento e a legislação municipal em vigor da época.

Art. 2º Mantendo a concessão do benefício à dependente, SÔNIA EDITE DANTAS (viúva),

sendo que o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais, na proporção de 100% (cem por cento).

I - A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais, revertendo em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

II – A forma de reajuste do provento é pela paridade, conforme Emenda Constitucional nº 070/2012.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme Lei Municipal nº 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a data que o dependente ANA VITÓRIA DANTAS DA SILVA completou **21 (vinte e um)** anos, ou seja, **28/06/2025**.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SENAPREV,
AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ANA MARIA EMOS FERRERIA

Presidente do SENAPREV

Decreto n.º 002/2025

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:
09.07.07.001/2025, PROCESSO 1DOC Nº:
29.409/2025

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.07.07.001/2025,
Processo 1DOC nº: 29.409/2025, firmado entre o

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.503/0001-84, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) e, mensal estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010901 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.34.00
Fonte: 181-017 Ficha: 1141

010901 10.302.0300.3322.0000 3.3.90.34.00
Fonte: 100.537 Ficha: 1148

010901 10.301.4139.2013.0000 3.3.90.34.00
Fonte: 107.008 Ficha: 492

010901 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.34.00
Fonte: 107.017 Ficha: 521

Município de Senador Canedo/GO, 07 de Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:
09.07.04.001/2025, PROCESSO 1DOC Nº:
29.397/2025

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.07.04.001/2025, Processo 1DOC nº: 29.397/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa MEDCORE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.095.402/0001-97, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) e, mensal estimado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010901 10.302.0300.3322.0000 3.3.90.34.00
Fonte: 100-537 Ficha: 1148

Município de Senador Canedo/GO, 04 de Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:
09.06.30.011/2025, PROCESSO 1DOC Nº:
34.353/2025

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.06.30.011/2025, Processo 1DOC nº: 34.353/2025 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa GRUPO TERAPEUTICO GOIAS SEM DROGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.657.835/0001-23 que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2024, processo administrativo nº 6.094/2024, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, para procedimentos Hospitalares, Odontológicos e Ambulatoriais de Apoio, Diagnóstico e Terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) e, mensal estimado de R\$

70.000,00 (setenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010901 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.39.00
Fonte: 131.000 Ficha: 1142.

Município de Senador Canedo/GO, 30 de Junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:
09.07.07.012/2025, PROCESSO 1DOC Nº:
29.393/2025

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.07.07.012/2025, Processo 1DOC nº: 29.393/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa ALFAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.173.279/0001-15, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a

partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R\$ 2.112.000,00 (dois milhões e cento e doze mil reais) e, mensal estimado de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010901 10.301.4139.2013.0000 3.3.90.34.00
Fonte: 107-008 Ficha: 492

010901 10.302.0300.3322.0000 3.3.90.34.00
Fonte: 100.537 Ficha: 1148

Município de Senador Canedo/GO, 07 de Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:
09.07.07.007/2025, PROCESSO 1DOC Nº:
33.717/2025

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.07.07.007/2025, Processo 1DOC nº: 33.717/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa MEDSBRASIL ASSISTENCIA MÉDICA E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.273.170/0001-90, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação

de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) e, mensal estimado de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010901 10.302.0300.3322.0000 3.3.90.34.00
Fonte: 100.537 Ficha: 1148

Município de Senador Canedo/GO, 07 de Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**PORTARIA Nº 5.155/2025 - FISCAL DE
CONTRATO**

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de

Contratos da Secretaria Municipal de

Habitação e Regularização Fundiária e dá

outras providências”.

O Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, no art. 13, inciso I e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO**, portador do CPF: 936.282.931-20, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo nº **40.278/2025**, referente ao 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº.03.11.14.001/2023 – Inclusão de Cláusula e Reajuste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, de acordo com os artigos 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO.

Art. 2º – Objeto do Contrato nº 03.11.14.001/2023 - Apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de Senador Canedo, com vistas a atender famílias que satisfaçam aos critérios da Lei Municipal nº: 2.685, de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme especificações técnicas constantes do contrato - Empreendimento Campo das Flores 1 e 2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Karlus Heduardo Martins

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Decreto nº 009/2025

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 5.000/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JOSE EVERALDO DE SOUZA SILVA

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o

teor do Processo Administrativo nº 3.024/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 30/01/2025, pelo servidor Jose Everaldo de Souza Silva, admitido em 27/01/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 69491, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.002/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ANDRÉ
PEREIRA DE PAULA CAMPOS**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo

de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 3.283/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 31/01/2025, pelo servidor André Pereira de Paula Campos, admitido em 27/01/2022, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 69.132, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.005/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - KEYLA DE
OLIVEIRA ALVES**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos

servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.670/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 25/02/2025, pela servidora Keyla de Oliveira Alves, admitida em 07/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 69.256, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.008/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - HELLEN
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da

gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.894/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 26/02/2025, pela servidora Hellen Juliana Rodrigues de Souza, admitida em 11/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 69.421, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.010/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - PATRICIA
ARAÚJO DE JESUS**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012,

que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.098/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 20/02/2025, pela servidora Patrícia Araújo de Jesus, admitida em 14/09/2011, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 19.360, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.011/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - EDINEIDE
BENTO DE BRITO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº

2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 4.735/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 11/02/2025, pela servidora Edineide Bento de Brito, admitida em 04/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 69.289, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.013/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - FELIPA
ROSA PEREIRA BRAZ**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº

2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.676/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 25/02/2025, pela servidora Felipa Rosa Pereira Braz, admitida em 27/01/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 69152, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.015/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JANAINA
XAVIER OLIVEIRA LIMA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO,**
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº

1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.662/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 25/02/2025, pela servidora Janaina Xavier Oliveira Lima, admitida em 17/02/2022, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 69.642, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.016/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CLEITON
DOS SANTOS CORREA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO,**
no uso de suas atribuições legais e com

fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.616/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 25/02/2025, pelo servidor Cleiton dos Santos Correa, admitido em 11/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 69.403, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.017/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - FABIO DE
SOUZA LIMA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.602/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 25/02/2025, pelo servidor Fabio de Souza Lima, admitido em 14/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 69.436, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.019/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - DIVINA
DALVA RODRIGUES SANTOS**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.553/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 25/02/2025, pela servidora Divina Dalva Rodrigues Santos, admitida em 01/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 69.192, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.020/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JACKELINE
SOUZA DE PAULA GOMES PORTARIA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.531/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 25/02/2025, pela servidora Jackeline Souza de Paula Gomes, admitida em 07/02/2022, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 69.215, vinculada à Secretaria Municipal de Governo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.022/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - NIKOLLY
JENNIFER DOS SANTOS OLIVEIRA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 5.602/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 17/02/2025, pela servidora Nikolly Jennifer dos Santos Oliveira, admitida em 18/03/2021, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 67.576, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.023/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - VINICIUS
BATISTA SILVA PORTARIA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.159/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 20/02/2025, pelo servidor Vinicius Batista Silva, admitido em 16/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 69.648, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.024/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL -
GUTHIELLEN DA SILVA SANTANA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 5.940/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 19/02/2025, pela servidora Guthiellen da Silva Santana, admitida em 14/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 69.399, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.025/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - IRACEMA
MARTINS FALCÃO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 5.975/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 19/02/2025, pela servidora Iracema Martins Falcão, admitida em 07/02/2022, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 69.276, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.026/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ROSANA
DOURADO SANTOS SOUSA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.030/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 19/02/2025, pela servidora Rosana Dourado Santos Sousa, admitida em 14/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 69.404, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 5.027/2025 GRATIFICAÇÃO POR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ADIVAN
PEREIRA DA SILVA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 5.619/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 17/02/2025, pelo servidor Adivan Pereira da Silva, admitido em 11/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 69.415, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Sandro Andriotti

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.